DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quarta-feira, 5 de abril de 1978 — ANO II — Nº 64

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 4131 DE 30 DE MARÇO DE 1978

Aprova a planta do Setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do processo nº 685621/78,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovada a planta CST — PR 534/1, que complementa a de nº PR 205/1, da Cidade-Satélite Taguatinga.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 30 de março de 1978

90º da República e 18º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

DECRETO Nº 4132 DE 29 DE MARÇO DE 1978

Reajusta os salários dos empregados dos Órgãos Relativamente Autônomos e das Autarquias do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 19 do Decreto-lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967,

DECRETA:

Art. 1º - Respeitado o disposto no artigo 20 do Decreto-lei nº. 1.462, de 29 de abril de 1976, ficam reajustados, em 38% (trinta e oito por cento), a partir de 1º de abril de 1978, os salários dos empregados dos Órgãos Relativamente Autônomos e das Autarquias do Distrito Federal, vigentes em 28 de fevereiro de 1978.

Parágrafo único - o disposto neste artigo não se aplica aos salários dos empregados já incluídos no Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº. 5.920, de 19 de setembro de 1973, reajustados, a partir de 1º. de março de 1978, pelo Decreto-lei nº. 1.614, de 03 de março de 1978.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas à conta das dotações orçamentárias dos respectivos Órgãos ou Autarquias ou mediante recursos transferidos da Secretaria ou Órgão a que estiverem vinculados.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de março de 1978

90º. da República e 18º. de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 4.133 DE 29 DE MARÇO DE 1978

Autoriza as Fundações do Distrito Federal a concederem reajustamento de salários na base que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 combinado com o artigo 19 do Decreto-Lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967,

DECRETA:

Art. 1º — Respeitado o disposto no artigo 20 do Decreto-Lei nº 1.462, de 29 de abril de 1976, as Fundações que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal, ficam autorizadas a reajustarem, a partir de 1º de abril de 1978, na base de 38% (trinta e oito por cento), os salários dos seus empregados, vigentes em 28 de fevereiro de 1978.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de março de 1978

90º da República e 18º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 4134 DE 31 DE MARÇO DE 1978

Autoriza a realização do Censo Escolar no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 20, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 20, da Lei nº. 5.692, de 11 de agosto de 1971,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica a Secretaria de Educação e Cultura autorizada a realizar um Censo Escolar no Distrito Federal, *no período de 17 a 19 de maio de 1978.*

Art. 2º. - O Censo Escolar do Distrito Federal, será executado por um Grupo de Trabalho, a ser instituído por Portaria do Secretário de Educação e Cultura.

Art. 3º. - Os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta do Distrito Federal prestarão apoio e colaboração ao Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior, para a realização do Censo Escolar.

Art. 4º. - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 31 de março de 1978

90º. da República e 18º. de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO

Secretaria de Administração

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 215.759/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Carpinteiro Nível 9-B, a JOSE THOMAS LELA, matrícula nº 14.519, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 30 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.
- Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.
- As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano
- Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.
- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

REMESSA DE VALORES

- A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
do Distrito Federal

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal
Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º Andar

Telefones: Direto: 225.7803 - PABX - 225.6830 Ramal 312

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES
Anual Cr$ 400,00
Semestral Cr$ 200,00

FUNCIONÁRIOS
Anual Cr$ 300,00
Semestral Cr$ 150,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr$ 325,00 anuais.

MATÉRIA PAGA
Por centimetro de coluna.
Órgãos Governamentais Cr$ 6,40
Particulares Cr$ 10,00

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DA MATÉRIA

-Os originais, para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel, tamanho ofício, em espaço dois sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo-se em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nítida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos, e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

-(Decreto nº 3.282 de 15.06.76 - DO de 16.06.76) e Portaria Nº 199 SEA (Publicada no "DO" Nº 06 de 24 06 76).

e tendo em vista o que consta do processo nº 004.630/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇAO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Carpinteiro, Nível 9-B, a PAULO RIBEIRO SOARES, matrícula nº 14.594, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 30 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 215.771/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, Nível 01, a ANTONIO RODRIGUES ALVES, matrícula nº 196, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 30 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, e de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.908/78,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 101, item I, e 102 item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Enfermeiro, Nível 21-B, a ÁUREA GUIMARÃES DE FREITAS, matrícula nº 6.037, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 30 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.821/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Servente, Nível 05, a MARIA DE LOURDES FERREIRA, matrícula nº 6.667, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 30 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 425.823/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor do Ensino Médio, Nível 19, a RUBENS BARRETO GOMES, matrícula nº 4.359, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 30 de março de 1978
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 004 .710/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30 de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor do Ensino Médio, Nível 19, a HERTA SCHMITZ GONÇALVES, matrícula nº 3.974, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 30 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 004.852/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102 Item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor de Ensino Elementar, Nível 13-B, a FRANCISCA RIBEIRO LIMA BRITO, matrícula nº 4.956, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 30 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 027.129/77,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, ítem II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor do Ensino Elementar, Nível 13-B, LEDI LEANDRO CLAIR, matrícula nº 3.016, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 30 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.624/78,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item II, e 180, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇAO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-401.4, MARIA JOSE GAVIAO BATTELLA, matrícula nº 4.201, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 31 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.875/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei

Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Pedreiro, Nível 8-A, a JOÃO JOSE MARINHO, matrícula nº 16.367, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 31 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 028.207/77,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de I.R.L.A.T. nível 8-A, a JONAS JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 13.822, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 31 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.200/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA, DO BRASIL, no cargo de Professor de Ensino Médio, Nível 19, a NOEME GOMES XAVIER, matrícula nº 4.290, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 31 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.577/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Compelementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Servente, Nível 05, a PEDRO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 31, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 31 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3. 751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 215.696/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Carpinteiro, Nível 9-B, a SILVESTRE RUIZ, matrícula nº 642, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 31 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.943/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de julho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador Nível 01, a GENALDO ALVES DE QUEIROZ nº 2.549, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 31 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 215.794/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1.977, observado o artigo 102, ítem II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, Nível 01, a MIGUEL FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 17.468, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 31 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.240/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30 , de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Servente, Nível 05, a JUAREZ FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 16.799, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 31 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.821/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Bombeiro Hidráulico, Nível 8-A, a JOSÉ CAMPOS BATISTA, matrícula nº 12.772, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 31 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.197/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Auxiliar de Vendas, Nível 05, a ANTONIO ALVES GARCIA, matrícula nº 10.465, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 31 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Le

nº 3751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 195.279/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102 item II da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Técnico Rural, Nível 11, a JOÃO TEIXEIRA, matrícula nº 16.958, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 31 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 , inciso VII , da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 005.093/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Bombeiro Hidráulico, Nível 8-A, a VITALIANO DE OLIVEIRA GAMA, matrícula nº 635, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 31 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.297/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor de Ensino Elementar nível 13-B, ANAHIR COSTA RIBEIRO, matrícula nº 4.661, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 31 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 1978.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designado para exercer outra função, JUVELINO JACINTO DE SOUZA, Agente Administrativo, Classe «B», Código SA-401.3, matrícula nº 9.696, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Chefe da Seção de Processamento de Licenças, da Divisão de Serviços Médicos, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 03 de abril de 1.978.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº . 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR JUVELINO JACINTO DE SOUZA, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-401.3, matrícula nº . 9.696, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-04, de Assistente da Divisão de Serviços Médicos, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 03 de abril de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 03, DE 3 DE ABRIL DE 1978

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 4.015, de 29 de dezembro de 1977,

RESOLVE:

1º — Ficam destacados na forma dos quadros anexos, às Divisões de Cadastro Financeiro da Coordenação do Sistema de Pessoal e de Programação e Controle da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração, os valores correspondentes aos elementos de despesa a serem empenhados no segundo trimestre, por esses órgãos.

2º — Fica a Seção de Orçamento e Finanças deste Gabinete, autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesa constantes do quadro anexo.

Brasília, 03 de abril de 1978

JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 03 DE 03 DE ABRIL DE 1978

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO GOVERNADOR
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL-SEA

ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
GAG 2.003-Assessoramento Superior		
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	
4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	75.000,00	
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	250.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 03 DE 03 DE ABRIL DE 1978

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO GOVERNADOR
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO GAG.

ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
GAG 2.003-Assessoramento Superior		
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.000.000,00	
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS	1.000.000,00	
4.2.3.0 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL DE EMPRESAS EM FUNCIONAMENTO.	100.000,00	3.100.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 03 DE 03 DE ABRIL DE 1978

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO GOVERNADOR
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL-SEA

ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
GAG 2.003-Assessoramento Superior		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.000.000,00	9.000.000,00

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1978

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Autorizar RUBEM FURTADO GUEIROS, Assessor da Chefia do Gabinete Civil, a viajar à cidade de Recife-PE, no dia 01 de abril do corrente ano, a serviço do Gabinete do Governador.

Distrito Federal, 31 de março de 1978

JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1978

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Autorizar ALDA ADAMI AMORIM, Assessora da Chefia do Gabinete Civil, matrícula nº 18.405, a viajar à cidade de Salvador-BA, no dia 01 de abril do corrente ano, a serviço do Gabinete do Governador.

Distrito Federal, 31 de março de 1978

JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

Gabinete Militar

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1978

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da gratificação pela representação de gabinete, no valor de Cr$1.300,00 (um mil e trezentos cruzeiros), concedida pela Portaria de 23 de fevereiro de 1977, ao servidor João Batista Florindo, matrícula nº 17.736, no encargo de Auxiliar "A", do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 31 de março de 1978

GUARACY DE LIMA FURTADO — Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1978

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, e tendo em vista o Parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, no processo nº 4.114/77,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do inciso I, do parágrafo 2º do artigo 1º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, a gratificação de representação de Gabinete, no valor de Cr$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos cruzeiros), ao Soldado BM GERSON PEREIRA DE MOURA, no encargo de Auxiliar "A", lotado no Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 31 de março de 1978

GUARACY DE LIMA FURTADO—Coronel-PM
Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1978

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º; do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, e tendo em vista o Parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, no processo nº 4.114/77

RESOLVE:

Conceder, nos termos do inciso I, do parágrafo 2º, do artigo 1º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, a gratificação de representação de Gabinete, no valor de Cr$900,00 (novecentos cruzeiros), ao Soldado BM IRNE MURILO RIBEIRO, no encargo de Auxiliar "C", lotado no Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 31 de março de 1978

GUARACY DE LIMA FURTADO—Coronel PM
Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1978

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da gratificação pela representação de Gabinete, no valor de Cr$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros), concedida pela Portaria de 15 de março de 1977, ao Soldado BM IRNE MURILO RIBEIRO, no encargo de Auxiliar "B", do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 31 de março de 1978

GUARACY DE LIMA FURTADO — Coronel PM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHO

PROCESSO Nº 3.822/78
INTERESSADO: ORESTES DOS PASSOS LIMA - Mat. 15.792 - SEA
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

INDEFIRO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67, e artigo 91, inciso XIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978/75, licença para trato de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 30 de março de 1978

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE VANTAGENS

Atos do Chefe

PROR. DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - EX. OFFICIO

Nome: BIANOR GOMES - Mat. 00.036
Cargo: Ag. de Portaria, Cód. TP-602.1 - Lot. SVO
Assunto: PLTS. EX. OFFICIO.
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO «EX. OFFICIO», prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 04/03/78, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 § Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: ORMINDA DE FARIA VIEIRA - Mat. 03.495
Cargo: Ag. de Portaria, Cód. TP-602.1 - Lot. SEC
Assunto: PLTS. EX. OFFICIO.
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO «EX. OFFICIO», prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 07/03/78, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 § Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: RAFAEL COSTA RODRIGUES - Mat. 16.855
Cargo: Ag. de Portaria, Cód. TP-602.1 - Lot. SEF
Assunto: PLTS. EX. OFFICIO.
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO «EX. OFFICIO», prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 07/03/78, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 § Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.
Brasília, 09 de março de 1978
ALONSO FERREIRA DA SILVA
Seção de Processamento de Vantagens - DCFI - CSP
Chefe

ARTUR SALVIANO FILHO
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP - SEA - GDF

PROR. DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - EX. OFFICIO

Nome: OFELINO DIAS DOS SANTOS - Mat. 02.859
Cargo: Trabalhador, Nível 01 - Lot. SEA
Assunto: PLTS. EX. OFFICIO.
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO «EX. OFFICIO», prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 09/03/78, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 § Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: VIRGÍNIA BELTRAME DE PAULA - Mat. 05.594
Cargo: Servente, Nível 05 - Lot. SES
Assunto: PLTS. EX. OFFICIO.
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO «EX. OFFICIO», prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 11/03/78, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 § Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: NILZA VAIANO - Mat. 03.460
Cargo: Professora do Ens. Médio, Cód. MG1.02.19 - Lot. SEC
Assunto: PLTS. EX. OFFICIO.
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreteo 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO «EX. OFFICIO», prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 11/03/78, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 § Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 14 de março de 1.978

ALONSO FERREIRA DA SILVA
Seção de Processamento de Vantagens - DCFI - CSP
Chefe

GUIOMAR DE MELO
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP - SEA - GDF

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA SVO, DE 31 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do artigo 61, do Regimento aprovado através do Decreto nº 3286, de 16 de junho de 1976, e face ao disposto no Decreto nº 2951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

Designar, o servidor ERNESTO SANTANA PRADO, Agente Administrativo, SA-401.3, Classe "B", matrícula nº 09.652, para substituir o Chefe da Seção de Desenho, símbolo FC-4, da Divisão de Projetos de Urbanismo do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, desta Secretaria, durante as férias regulamentares do titular, no período de 1º a 30 de abril de 1978.

Distrito Federal, em 31 de março de 1978

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Secretário de Viação e Obras

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇAO Nº 101/78- CA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o Art. 12 dos Estatutos Sociais da Empresa;

CONSIDERANDO as necessidades de melhor aproveitamento do Pessoal Técnico especializado para suprir os reais interesses da Companhia no Desenvolvimento de suas atividades,

RESOLVE:

1. - Fica extinto do Quadro de Empregos da Companhia um Emprego da Categoria Funcional de Técnico em Administração Ref. 44 do Grupo Nível Superior e um Emprego de Operador de Computador Ref. 35, do Grupo Computação de Dados.

2. - Em decorrência do item anterior, fica criado um Emprego da Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social ref. 44 do Grupo Nível Superior.

2.1 — Alterar os símbolos dos Empregos em Comissão das Unidades Orgânicas abaixo:

Nº DE EMPREGO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO DE	SÍMBOLO PARA
01	ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	EC-02	EC-01
01	CHEFE DA PORTARIA	EC-08	EC-07

3. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de fevereiro de 1978

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES; MAURO DE ALENCAR FECURY; RENOR SANT' ANNA; FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO; ORLANDO MIRANDA DE ARAGAO; JOSÉ DE LOURDES BRANDAO; NILO DE CASTRO RIBEIRO

DIRETORIA

ATA DA MILÉSIMA TRIGENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA REUNIAO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 1.324ª. reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro MAURO DE ALENCAR FECURY, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, EMMANUEL PEDROSA FILHO, PAULO JANOT BORGES e JOAO MANCINI. Estiveram também presentes à reunião o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DELIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Na presente reunião foram relatados os seguintes processos:

01) — Nº. 655.580/77 — SERVIÇO JURIDICO solicita autorização para assinatura de contrato de locação de serviços com advogado residente em Belo Horizonte para acompanhar causas trabalhistas da NOVACAP no TRT da 3ª. Região. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta no presente processo, submete o assunto ao Egrégio Conselho de Administração, opinando no sentido de que seja autorizada a assinatura de um contrato de locação de serviços entre a NOVACAP e o advogado SEBASTIAO VITAL FERREIRA, pelo prazo de 12 meses a contar de 1º de março de 1978, contra o pagamento mensal de Cr$ 6.638,40 (seis mil, seiscentos e trinta e oito cruzeiros e quarenta centavos), correspondente a seis salários mínimos vigente em Belo Horizonte, o qual atualmente é de Cr$ 1.106,40 (hum mil, cento e seis cruzeiros e quarenta centavos). O total do contrato está estimado em Cr$ 79.660,80 (setenta e nove mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos), estando o mesmo sujeito à alteração decorrente do aumento do salário mínimo previsto para maio de 1978. O Contrato terá o Serviço Jurídico da Companhia como executor, a quem se dirigirá, obrigatoriamente, o interessado, no cumprimento do contrato. "Relator: Diretor Superintendente MAURO DE ALENCAR FECURY.

02) — Nº. 636.606/78 DIRETORIA ADMINISTRATIVA apresenta minuta de Edital de Bolsa de Estudo na ASSOCIAÇAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL — AEUDF. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o assunto à consideração do Egrégio Conselho opinando pela aprovação do Edital elaborado pela Diretoria Administrativa, para concessão de Bolsas de Estudo aos servidores da NOVACAP e do G.D.F., durante o exercício de 1978, nos exatos termos em que está sendo apresentada. "Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ.

03) — Nº. 636.785/78 — Departamento de Manutenção solicita aquisição de 06 (seis) Pneus 13-00 x 24 de 12 (doze) lonas e outro. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº. 040/78 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02 junto às firmas H. C. PNEUS LTDA. e LUBRIFICANTES CASCAO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA., pelo valor global de Cr$ 36.330,00 (trinta e seis mil, trezentos e trinta cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 12 e 14 do presente processo. "Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ".

04) — Nº. 636.786/78 — Departamento de Manutenção solicita aquisição de 06 (seis) Pneus 9.00 x 20 novos e outro .DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 041/78 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls.02 junto as firmas LUBRIFICANTES CASCÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., e H.C.PNEUS LTDA pelo valor global de Cr$ 16.035,00 (dezesseis mil e trinta e cinco cruzeiros,) devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls.11 e 12 do presente processo. "Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ.

05) — Nº 635.769/78 — Divisão do Patrimônio solicita aquisição de cimento. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do Processo nº. 635.769/78, homologa o Convite nº. 012/78 realizado pela CPLM, autorizando a Diretoria Financeira a emitir Nota de Empenho por estimativa, no valor de Cr$ 87.770,00 (oitenta e sete mil, setecentos e setenta cruzeiros), a favor da firma CIMENTO TOCANTINS S/A., para fornecimento de cimento comum, conforme necessidade e quando solicitado pela Divisão do Patrimônio, do Departamento Administrativo da Diretoria Administrativa. "Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ.

06) - Nº. 655.136/77 — Aquisição de gêneros alimentícios através da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do Processo nº. 655.136/77, RESOLVE: Referendar o ato do Diretor Administrativo que autorizou a Diretoria Financeira a emitir a Nota de Empenho nº. 001069/77, no valor de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a favor da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL, para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos vários órgãos da NOVACAP. "Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ.

07) — Nº. 635.770/78 — Divisão do Patrimônio solicita aquisição de 1.016 (hum mil e dezesseis) quilos de café em pó. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do Processo nº. 635.770/78, RESOLVE: Homologar o Convite nº. 011/78, autorizando-se a aquisição de aproximadamente 1.016 (hum mil e dezesseis) quilos de café, pelo valor global estimado de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), com a firma INDÚSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ PARANOÁ LTDA., para entrega parcelada e quando solicitada pela Divisão do Patrimônio do Departamento Administrativo. "Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ.

08) - Nº 636.619/78 — Departamento de Manutenção solicita aquisição de 01 (hum) Silencioso 663112.5710 e outros, para uso do trator KOMATSU D65A, prefixo E/16-02, O.S.-00030. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº. 035/78 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM. de fls. 02 junto à firma NOGUEIRA S/A COMERCIO E INDÚSTRIA, pelo valor global de Cr$ 11.797,78 (onze mil, setecentos e noventa e sete cruzeiros e setenta e oito centavos), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 1ª. do presente processo. "Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ.

09) - Nº. 650.539/77 Departamento de Manutenção solicita aquisição de 02 Macacos Tipo "JACARÉ", Cap. 15 Ton. e outro. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº. 009/78 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM. de fls. 02 junto à firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A, pelo valor global de Cr$ 21.460,00 (vinte e hum mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 14 do presente processo. "Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ.

10) - Nº. 655.614/77 — Departamento de Manutenção solicita aquisição de 43 m3 de areia grossa do Corumbá e outro. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº. 002/78 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02 junto à firma BRALUZ — CASCALHO E AREIA LTDA., pelo valor global de Cr$ 7.545,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 14 do presente processo. "Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ.

11) — Nº. 635.583/78 — Departamento de Manutenção, solicita aquisição de 02 (dois) Pneus 7.50-18 e outro. DECISÃO: "A Diretoria como o voto do Relator, homologa o Convite nº. 006/78 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02 junto a firma CANADENSE S/A — INDUSTRIA DE PNEUS AGRICOLA , pelo valor global de Cr$ 6.559,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 11 do presente processo. " Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ.

12) — Nº. 637.104/78 Divisão do Patrimônio, solicita emissão de Nota de Empenho a favor do SERMA-SERVIÇO DE REVENDA DE MATERIAL AGRICOLA. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº. 637.104/78, RESOLVE: a) — Dispensar a licitação nos termos do Artigo 3º., letra "G", da Resolução nº. 084/76-CA. b) — Autorizar a Diretoria Financeira a emitir Nota de Empenho, por estimativa, a favor do SERMA — SERVIÇO DE REVENDA DE MATERIAL AGRICOLA, no valor de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para cobrir despesas com aquisição de Utensílios de Oficina e Ferragens de Curta Duração, destinados ao Departamento de Parques e Jardins e Departamento de Urbanização". Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ.

13) — Nº 637.096/78 — Divisão de Serviços Gerais solicita emissão de Nota de Empenho a favor de LANCHES BRASILEIRO LTDA. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº. 637.096/78, RESOLVE: a) — Autorizar seja lavrado aditivo ao Contrato vencido em 26.12.77 firmado com LANCHES BRASILEIRO LTDA., para fornecimento de café preparado até o dia 26.03.78; b) — Autorizar a Diretoria Financeira a emitir Nota de Empenho, por estimativa, a favor de LANCHES BRASILEIRO LTDA., no valor de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros); c) —

Autorizar que o aditivo seja providenciado pelo Serviço Jurídico da Companhia." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ.

14) — 655.615/77 — Departamento de Manutenção solicita aquisição de 50 m2 de Gressit Branco e outros. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite n°. 001/78 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02 junto às firmas MAREISA S/A COMERCIO E INSDÚSTRIA, A CONSTRUTIVA-MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CASA DAS FECHADURAS E FERRAGENS LTDA e MADEIREIRA SÃO JORGE, pelo valor global de Cr$ 25.572,70 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e dois cruzeiros e setenta centavos), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 13, 14, 15 e 16 do presente processo." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ.

15) - N°. 653.771/77 — Departamento de Manutenção solicita aquisição de 08 (oito) Velas para filtro de parede Popular P. 6 e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite n°. 010/78 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02 junto às firmas CASA DAS FECHADURAS E FERRAGENS LTDA. E CASA DO BARATA FERRAGENS LTDA., pelo valor global de Cr$ 1.404,00 (hum mil, quatrocentos e quatro cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 11 e 12 do presente processo." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ.

16) — N°. 656.333/77 — Departamento de Parques e Jardins, solicita aquisição de 04 (quatro) Relógios de Ponto. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite n°. 003/78 e autoriza a aquisição do material discriminado na RM. de fls. 02 junto à firma ROD-BEL S/A. INDÚSTRIA E COMERCIO, pelo valor global de Cr$ 21.240,00 (vinte e hum mil, duzentos e quarenta cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 36 e 37 do presente processo." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ.

17) - N°. 653.264/77 — Divisão do Patrimônio solicita aquisição de 40 resmas de Cartolina azul, 100 grs no tamanho 55 x 73 cms MELTORPEL e outros. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite n°. 018/78 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM. de fls. 02 junto a firma H.P. MENDES COMERCIO INDUSTRIA LTDA., pelo valor global de Cr$ 55.512,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e doze cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 17 do presente processo." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ.

18) - N°. 635.991/78 — Departamento de Manutenção solicita aquisição de peças e acessórios para veículos da linha CHEVROLET . DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do Processo n°. 635.991/78, RESOLVE: Homologar o Convite realizado pela CPLM, autorizando a Diretoria Financeira a emitir Nota de Empenho, por estimativa, a favor da firma CCA — COMPANHIA COMERCIAL DE AUTOMOVEIS, no valor de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para fornecimento parcelado de peças e acessórios da linha CHEVROLET, conforme necessidade e quando solicitado pelo Departamento de Manutenção da Diretoria Administrativa." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ.

19) — N°. 653.621/77 — Departamento de Manutenção solicita aquisição de 03 (três) Luvas galvanizada de 1/2" e outros. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite n°. 008/78 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM. de fls. 02 junto às firmas A CONSTRUTIVA — MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA., CASA DAS FECHADURAS E FERRAGENS LTDA., MAREISA S/A COMERCIO E INDUSTRIA e TECNOBRA-COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTAÇAO LTDA., pelo valor global de Cr$ 51.901,54 (cinquenta e hum mil, novecentos e hum cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 13, 14, 16 e 17 do presente processo. "Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ.

20) — N°. 658.177/77 — Departamento de Manutenção, solicita aquisição de 01 (hum) Motor AGRALE M-90. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite n°. 005/78 e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02 junto à firma DINAPAC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., pelo valor global de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 10 do presente processo." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ.

22) - N°. 657.783/77 — CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SUPERINTENDENCIA, solicita aquisição de 04 (quatro) fitas de Nylon para Máquina Impressora — IBM/1403. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo n°. 657.783/77, RESOLVE: a) — Dispensar a licitação nos termos do Artigo 3°., letra "E" da Resolução n°. 084/76-CA; b) — Autorizar a aquisição do material relacionado às fls. 02, destinado ao CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SUPERINTENDENCIA, com a firma IBM DO BRASIL — INDÚSTRIA, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA., pelo valor global de Cr$ 6.329,68 (seis mil, trezentos e vinte e nove cruzeiros e sessenta e oito centavos). "Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ.

23) - N°. 635.940/78 — Assessoria de Relações Públicas/GS solicita aquisição de 03 ev. papel fotográfico H3 30 x 40 cm. e outros. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite n°. 021/78 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM. de fls. 02 junto à firma CINE FOTO GB LTDA., pelo valor global de Cr$ 12.530,00 (doze mil, quinhentos e trinta cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 12 do presente processo." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ.

24) - N°. 654.335/77 — Departamento de Manutenção solicita aquisição de 10 (dez) Brocas de 1/8" e outros. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite n°. 025/78 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados nas RMs. de fls. 02 e 04 junto às firmas CASA DO BARATA FERRAGENS LTDA., CASA DOS PARAFUSOS LTDA., SERMAQ — SERRAS E MAQUINAS LTDA., e CASA PLANETA DE BRASILIA S/A. — MAQUINAS E FERRAGENS, pelo valor global de Cr$ 3.895,60 (três mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros e sessenta centavos), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 15, 16, 17 e 18 do presente processo." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ.

25) - N°. 635.538/78 — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES — Revogação por conveniência administrativa do Convite n°. 012/78-CPL, para construção de uma subestação tipo JI (CEB), a ser construída no PARQUE RECREATIVO ROGÉRIO PITHON FARIAS, em Brasília-DF. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator revoga por conveniência administrativa, nos termos do art. 12 da Resolução n°. 084/76-CA, a licitação para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, de uma subestação tipo JI (CEB), a ser construída no Parque Recreativo Rogério Pithon Farias, em Brasília-DF., e autoriza a realização de nova licitação nos mesmos termos desta."Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO.

26) - N°. 636.338/78 DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES — Tomada de Preços n°. 020/78-CPL para fornecimento, instalação e montagem do sistema de sonorização e intercomunicação, a ser implantado na obra do PARQUE RECREATIVO ROGÉRIO PITHON FARIAS, em Brasília-DF. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, de acordo com o artigo 37 da Resolução n°. 084/76-CA, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando homologar a Tomada de Preços n°. 020/78-CPL, e aprovar a proposta da firma ASTEL LTDA-DEP. DE SOM E IMAGEM, para fornecimento, instalação e montagem do sistema de sonorização e intercomunicação, a ser implantado na obra do PARQUE RECREATIVO ROGÉRIO PITHON FARIAS, pelo valor global de Cr$ 878.612,00 (oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e doze cruzeiros), com prazo para conclusão dos serviços fixado em 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço pela DE." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO.

27) - N°. 635.537/78 — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES — Revogação, por conveniência administrativa, do convite n°. 011/78-CPL, para construção de uma subestação tipo JI (CEB), a ser construída no Parque Recreativo Rogério Pithon Farias, em Brasília-DF. DECISAO: "A Diretoria com o Voto do Relator, revoga, por conveniência administrativa, nos termos do art. 12 da Resolução n°. 084/76 -CA a licitação para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, de uma subestação tipo JI (CEB), a ser construída no Parque Recreativo Rogério Pithon Farias, em Brasília-DF., e autoriza a realização de nova licitação nos mesmos termos desta." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO.

28)-N° 637.360/78—DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES—Aprovação do convite s/n°. DE, para as reformas do prédio do TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS EM BRASILIA-DF. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 41 da Resolução n°. 084/76-CA, homologa o convite s/n°. DE e aprova a proposta da firma ZANINI & SANTOS LTDA. de fls. 06, 09, 12 e 15, pelo valor global de Cr$ 398.101,50 (trezentos e noventa e oito mil, cento e hum cruzeiros e cinquenta centavos), para as reformas do prédio do TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS, em Brasília DF., com o prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do instrumento contratual." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO.

29) — N°. 635.590/78 — DIRETORIA DE EDIFICAÇOES — Carta Convite n°. 014/78-CPL para demolição, escavação, execução de concreto e acabamento geral, no poço do elevador de serviço do Edifício do MINISTERIO DOS TRANSPORTES, em Brasília-DF. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, de acordo com o artigo 41 da Resolução n°. 084/76-CA, homologa o convite n°. 014/78-CPL. e aprova a proposta da firma ESTORIL — CONSTRUÇOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. de fls. 18/22, para demolição, escavação, execução de concreto e acabamento geral, no poço do elevador de serviço do Edifício do Ministério dos Transportes, em Brasília-DF., pelo valor global de Cr$ 155.350,00 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO.

30) — N°. 635.556/78 DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES — Revogação por conveniência administrativa do convite n° 013/78-CPL, para construção de uma subestação tipo JI (CEB), a ser construída no Parque de Recreação Rogério Pithon Farias, em Brasília-DF. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, revoga por conveniência administrativa, nos termos do artigo 12, da Resolução n°. 084/76-CA a licitação para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, de uma subestação tipo JI (CEB) a ser construída no Parque Rogério Pithon Farias, em Brasília-DF., e autoriza a realização de nova licitação nos mesmos termos desta." Relator Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO.

31) - N°. 636.784/78 — Carta Convite n°. 036/78-CPLM, realizada em 21 de fevereiro de 1978, para aquisição de diversos tipos de materiais hidráulicos, com as especificações do Quadro de Preços de fls. 14, destinados à Divisão de Irrigação-DPJ. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a Carta Convite n°. 036/78-CPLM, autorizando a aquisição dos materiais constantes do Quadro de Preços de fls. 14, no valor de Cr$ 3.965,00 (três mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros) à firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A. A entrega do material será feita no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada." Relator : Diretor PAULO JANOT BORGES.

32) - N°. 658.229/77 — Aprovação da proposta apresentada pela firma PAVIPLAN — Construções e Pavimentação Planalto Ltda., para execução, pelo regime de empreitada por preços unitários, de redes de captação de águas pluviais, na Cidade Satélite de Taguatinga, em Brasília-DF. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação da proposta da firma PAVIPLAN — Construção e Pavimentação Planalto Ltda., na forma da letra "g" do Artigo 3°. da Resolução n°. 084/76-CA. para execução, das obras de captação de águas pluviais na Cidade Satélite de Taguatinga, em Brasília-DF. atribuindo-se ao Contrato o valor de Cr$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), com prazo de 90 (noventa) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço pela firma interessada." Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES.

33) - N°. 635.886/78 — Dispensa de licitação para aquisição de 03 (três) tratores agrícolas MASSEY FERGUSON MF-265 diretamente do fabricante. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta do processo, opina pelo seu encaminhamento ao Egrégio Conselho de Administração. solicitando seja autorizada a aquisição de 03 (três) tratores agrícolas MASSEY FERGUSON MF-265, diretamente ao fabricante nos termos da letra "e" Artigo 3°. da Resolução n°. 084/76-CA." Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES.

34) - N°. 636.404/78 Carta Convite n°. 019/78-CPL, realizada em 14 de fevereiro de 1978, para fornecimento e plantio, sob o regime de empreitada por preço unitário, de grama batatais em mudas, em áreas da Embaixada da Romênia, em Brasília-DF. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a Carta Convite n°. 019/78-CPL. com a contratação da firma BRASILIA AJARDINAMENTO LTDA. que como única licitante propôs executar, pelo acréscimo de 4,4% (quatro vírgula quatro por cento) sobre os preços da Tabela do DPJ, os serviços especificados. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), podendo oscilar em 10% (dez por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual. O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 135 (cento e trinta e cinco) dias contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço." Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES.

35) - N°. 654.619/77 — Carta Convite n°. 027/78-CPLM, realizada em 17 de fevereiro de 1978, para aquisição de diversos tipos de ferramentas com as especificações do Quadro de Preços de fls. 20, destinadas à Divisão de Irrigação — D.P.J. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite n°. 027/78-CPLM, autorizando-se a aquisição de diversos tipos de ferramentas com as especificações do Quadro de Preços (fls. 20), no valor global de Cr$ 17.703,80 (dezessete mil, setecentos e três cruzeiros e oitenta centavos), às seguintes firmas: SERMAQ SERRAS E MAQUINAS LTDA. vencedora de dezenove (19) itens, no valor de Cr$ 11.393,80 (onze mil, trezentos e noventa

três cruzeiros e oitenta centavos), e CASA DO BARATA FERRAGENS LTDA. Vencedora de 07 (sete) itens no valor de Cr$6.310,00 (seis mil, trezentos e dez cruzeiros). A entrega do material deverá ser feita nos termos da proposta das firmas interessadas. "Relator: Diretor: PAULO JANOT BORGES.

36) - N°. 636.202/78 — Carta Convite n°. 031/78-CPLM, para aquisição de 50 (cinquenta) Palmeiras Macaúba, com as especificações do quadro de preços às fls. 15, destinadas ao Parque de Recreação e Turismo de Brasília-DF. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a Carta Convite n°. 031/78-CPLM, autorizando a aquisição de 50 (cinquenta) Palmeiras Macaúba, com as especificações do quadro de preços (fls. 15) no valor global de Cr$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros), à firma SAZUCO KODAMA que, dentre as quatro participantes, propôs o menor preço. A entrega do material será feita no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada." Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES.

37) - N°. 636.489/78 — Carta Convite n°. 31-A/78-CPLM, realizada em 17 de fevereiro de 1978, para aquisição do material topográfico, descrito no Quadro de Preços de fls. 16, destinado à Divisão de Estudos e Projetos-DeU. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a Carta Convite n°. 031-A/78-CPLM, autorizando a aquisição dos materiais topográficos com as especificações do Quadro de Preços às fls. 16, no valor global de Cr$ 7.370,30 (sete mil, trezentos e setenta cruzeiros e trinta centavos) às seguintes firmas: MEIRA MATERIAL DE ENGENHARIA S/A, vencedora dos itens 01 a 04 no valor de Cr$ 4.361,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e um cruzeiros) e COPEL — COMERCIAL DE PAPEL E REPRESENTAÇOES LTDA. vencedora do item 5, no valor de Cr$ 3.009,30 (três mil, nove cruzeiros e trinta centavos). O prazo para entrega do material será de 20 (vinte) dias e 03 (três) dias respectivamente a partir do recebimento das Notas de Empenho pelas firmas interessadas. "relator: Diretor PAULO JANOT BORGES.

38) — N°. 636.201/78 — Carta Convite n°. 033/78-CPLM, realizada em 17.02.78, para aquisição de 200 (duzentas) mudas de GUARIROBA, com as especificações do Quadro de Preços de fls. 15, destinadas ao Parque de Recreação e Turismo de Brasília-DF. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a Carta Convite n°. 033/78-CPLM, autorizando a aquisição do material descrito no Quadro de Preços de fls. 15, no valor global de Cr$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos cruzeiros) à firma SAZUCO KODAMA, que dentre as 04 (quatro) firmas participantes propôs o menor preço. A entrega do material deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada." Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES.

39) - N°. 635.215/78 — CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA — encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 5.870,00 — DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA, referente à aquisição de material de consumo, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo n°. 07.593/74, no valor de Cr$ 5.870,00 (cinco mil, oitocentos e setenta cruzeiros)." Relator: Diretor JOAO MANCINI.

40) - N°. 654.285/77 — ALVARO COSTA T. NOGUEIRA e IRENE FERRETTI encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 32.444,50. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por ALVARO COSTA T. NOGUEIRA e IRENE FERRETTI, do ESCRITORIO REGIONAL DE SAO PAULO, referente ao Suprimento Rotativo concedido através do processo n°. 635.520/77, no valor de Cr$ 32.444,50 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos)." Relator: Diretor JOAO MANCINI.

41) - N°. 636.157/78 — WILSON SICHIERI encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 15.581,80. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por WILSON SICHIERI, referente a despesas com a obra 1.346 — Academia Nacional de Polícia, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo n°. 14.723/75, no valor de Cr$ 15.581,80 (quinze mil, quinhentos e oitenta e um cruzeiros e oitenta centavos)." Relator: Diretor JOAO MANCINI.

42) — N°. 635.896/78 — FERNANDO FERREIRA e MARIA THEREZA DA SILVA VILLAR — encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 40.000,00. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por FERNANDO FERREIRA e MARIA THEREZA DA SILVA VILLAR, do ESCRITORIO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO, referente ao Suprimento Rotativo concedido através do processo n°. 637.160/77, no valor de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros)." Relator: Diretor JOAO MANCINI.

43) — N°. 635.895/78 — FERNANDO FERREIRA e MARIA THEREZA DA SILVA VILLAR — encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 3.000,00. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por FERNANDO FERREIRA e MARIA DA SILVA VILLAR, do ESCRITORIO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO, referente ao Suprimento Rotativo concedido através do processo n°. 637.160/77, no valor de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros)." Relator: Diretor JOAO MANCINI.

44) - N°. 635.214/78 — CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA — encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 5.020,60. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA, referente à aquisição de material de consumo, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo n°. 07.593/74, no valor de Cr$ 5.020,60 (cinco mil, vinte cruzeiros e sessenta centavos)." Relator: Diretor JOAO MANCINI.

45) - N°. 658.173/77 — CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA — encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 3.388,00 (três mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA, referente à aquisição de material de consumo, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo n°. 07.593/74, no valor de Cr$ 3.388,00 (três mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros)." Relator: Diretor JOAO MANCINI.

46) - N°. 658.174/77 — CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA — encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 6.026.60. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA, referente à aquisição de material de consumo, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo n°. 07.593/74, no valor de Cr$ 6.026,60 (seis mil, vinte e seis cruzeiros e sessenta centavos)."Relator: Diretor JOAO MANCINI

47) — N°. 658.175/77 — CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA — encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 7.524,00. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA, referente à aquisição de material de consumo, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo n°. 07.593/74, no valor de Cr$ 7.524,00 (sete mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros)." Relator: Diretor JOAO MANCINI.

48) - N°. 658.176/77 — CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA — encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 10.509,00. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentadas por CARLOS ANTONIO VIEIRA E MURILO AVELINO DA NOBREGA, referente à aquisição de material de consumo, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo n°. 07.593/74, no valor de Cr$ 10.509,00 (dez mil, quinhentos e nove cruzeiros)." Relator: Diretor JOAO MANCINI.

49) - N°. 635.216/78 — CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA — encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 6.339,00. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA, referente à aquisição de material de consumo, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo n°. 07.593/74, no valor de Cr$ 6.339,00 (seis mil, trezentos e trinta e nove cruzeiros)." Relator: Diretor JOAO MANCINI.

50) - N°. 635.217/78 — CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA — encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 6.278,10—DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA, referente à aquisição de material de consumo por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo n°. 07.593/74, no valor de Cr$ 6.278,10 (seis mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros e dez centavos). "Relator: Diretor JOAO MANCINI. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, MARIA DO PERPETUO SOCORRO BOGÉA DOS SANTOS, Secretária, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

MAURO DE ALENCAR FECURY-Diretor Superintendente; ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ-Diretor Administrativo; EMMANUEL PEDROSA FILHO-Diretor de Edificações ; PAULO JANOT BORGES-Diretor de Urbanização; JOÃO MANCINI-Diretor Financeiro; DARIO DÉLIO CARDOSO-Consultor Jurídico; MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BOGÉA DOS SANTOS-Secretária.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da 555ª. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos nove dias do mês de março de mil novecentos e setenta e oito, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco «C» - Brasília-DF, PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Dr. José Roberto Oliveira Vinhaes, Chefe do Gabinete da Secretaria de Viação e Obras, Substituto legal do Exm°. Senhor Secretário de Viação e Obras, Eng°. José Reinaldo Carneiro Tavares, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Arino Oton de Lima, Armando Pontes, Geraldo Rodrigues dos Santos, Jethro Bello Torres, Júlio Xaiver Rangel e Walkyria Santos Palhano, tendo como Secretário o servidor Elias de Oliveira Castro. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DAS ATAS: Às dezoito horas, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse a leitura das Atas das reuniões anteriores (554ª. Reunião Ordinária e 74ª. Reunião Extraordinária), que postas em discussão e votação, foram aprovadas. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento das Atas das 985ª. e 986ª. reuniões da Junta de Controle do DER-DF, bem como dos relatórios que as acompanhavam, tendo o Sr. Presidente determinado seus respectivos arquivamentos. ORDEM DO DIA: 1) Processo N° 417605/77 - Interessado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA - CEB - Assunto: Remanejamento de rede aérea de alta tensão na Estrada Parque Indústria e Abastecimento - EPIA, mediante dispensa de licitação. - Distribuído ao Conselheiro Geraldo Rodrigues dos Santos, para relatar. 2) Processo n° 415044/78 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇAO DO DER-DF - Assunto: Execução de serviços de sinalização horizontal na Estrada Parque Ceilândia (Via Estrutural), numa área aproximada de 8.380m2, sob o regime de empreitada por preço unitário. - Distribuído ao Conselheiro Júlio Xavier Rangel, para relatar. 3) Processo N° 415203/78 - Interessado: TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A - Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão dos serviços de pavimentação da Estrada Parque Ceilândia - EPCL, trecho das estacas - 30 a 335, aproximadamente, objeto do Contrato N° 36/77. - Distribuído ao Conselheiro Armando Pontes, para relatar. 4)Processo N° 415737/77 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Pedido de prorrogação de prazo da SOCIEDADE DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUÁRIA LTDA., para conclusão dos serviços de pavimentação da Estrada Parque Ceilândia(EPCL), trecho das estacas 335 a 700, aproximadamente, objeto do Contrato N° 37/77.- RELATOR: Conselheiro Armando Pontes. DECISÃO: O Conselho, nos termos do disposto no Art. 11, Inciso XXVII, do Decreto N° 3.077, de 03/12/75, acolhendo o parecer e voto do relator, decidiu, por unanimidade, conceder 50 (cinquenta) dias de prorrogação de prazo para conclusão dos serviços objeto do Contrato N° 37/77, compreendendo o período de 17/02/78 a 07/04/78. Decidiu, ainda, pela não concessão de reajustamento para os serviços executados durante o período da presente prorrogação e pela relevação da inobservância do prazo estipulado na Cláusula IV, item 3, § 4°. do Contrato, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais. 5) Processo N° 415422/78 - Interessado: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - Assunto: Balancetes do DER-DF relativos ao mês de janeiro de 1978. - RELATOR: Conselheiro Jethro Bello Torres. DECISÃO: O Conselho, com a abstenção de voto do Sr. Diretor-Geral do DER-DF, de acordo com o que estabelece o Art. 30, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto «N» N° 533, de 19/10/66 e alterado pelo Decreto N° 2.040, de 06/09/72, acatando o parecer e voto do relator, decidiu acatar o parecer conclusivo da Junta de Controle do DER-DF, aprovando os Balancetes do mês de janeiro de 1978. 6) Processo N° 417578/77 - Interessado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB - Assunto: Remanejamento de uma torre da linha de alta tensão localizada na estaca 545 da Via Estrutural (EPCL). mediante dispensa de licitação. - RELATOR: Conselheiro Geraldo Rodrigues dos Santos. DECISÃO: O Conselho, nos termos do disposto no Art. 11, Inciso XXV, do Decreto N° 3.077, de 03/12/75, combinado com o Art. 3°, Inciso I,

Alínea «f», do Decreto N° 1.703, de 31/05/71, acolhendo o parecer e voto do relator, decidiu, por unanimidade, pela dispensa de licitação, bem como pela contratação dos serviços acima referenciados com a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB, pelo valor de Cr$ 1.634.138,00 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil e cento e trinta e oito cruzeiros). ASSUNTOS DIVERSOS: O Sr. Presidente comunicou ao Conselho, que em face da ausência dos ex-membros, Dr. Nid Dutra D'Amorim e Dr. João Mata Pires, ex-integrantes da Comissão designada para proceder à elaboração da minuta do novo Regimento Interno, adequando-o à nova legislação vigente, designou, com base no Art. 1°, Alínea «j», do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto «N» N° 533, de 19/10/66 e alterado pelo Decreto N° 2.040, de 06/09/72, os Conselheiros Arino Oton de Lima, Armando Pontes e Jethro Bello Torres, para comporem a nova Comissão, que deverá proceder ao exame da minuta apresentada às fls. 70 a 78, do processo N° 00348/76-DER-DF, em atendimento ao disposto no parecer às fls. 83 a 90, da Douta Procuradoria Geral do Distrito Federal, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador. Ainda, o Conselho tomou conhecimento da ausência do Conselheiro Carlos Alberto Ribeiro de Brito a esta reunião, por motivo de viagem. ENCERRAMENTO: Às dezenove horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Elias de Oliveira Castro, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos Srs. Conselheiros presentes.

PRESIDENTE: JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA VINHAES; SECRETÁRIO: ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO; CONSELHEIROS: JÚLIO XAVIER RANGEL; ARMANDO PONTES; JETHRO BELLO TORRES; GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS e WALKYRIA SANTOS PALHANO.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
TERRACAP
DIRETORIA

Sessão n° 339.
Realizada em: 03.03.78
Decisão n°: 288
Processo n°: 699.641/77
Referência: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA.
Aquisição de terreno.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE encaminhar a matéria ao egrégio Conselho de Administração, posteriormente à douta Assembléia Geral e com base no artigo 3°, ítem VII da Lei n°: 5.861, de 12 de dezembro de 1.972, propor a doação da Area Especial 16, Setor «G» Norte - CS/TAGUATINGA, ao Governo do Distrito Federal/-Secretaria do Governo, para uso da Administração Regional de Taguatinga, procedendo-se a baixa patrimonial da importância de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) correspondente ao valor histórico do imóvel.

Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM.

ARMANDO COLAVOLPE
NID DUTRA D'AMORIM
JOÃO ALCIDES HOMAR
EDMAR DIAS MATOS.

Sessão n°: 339
Realizada em: 03.03.78
Decisão n°: 316
Processo n°: 690.680/77
Referência: ISABEL AMBRÔSIO ARAÚJO SILVA
Regularização de terreno

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE: a) autorizar a venda do lote 04 (residencial), Quadra 04, Setor Norte da CS/BRAZLÂNDIA, ao Sr. JOSÉ PEDRO BATISTA, com base na Resolução n° 13/74, observadas as condições da Decisão 2.365/77 da Diretoria Colegiada e Decisão 2.024/77 do CONAD/TERRACAP, e acatado o preço mínimo a ser fixado pelo CONAD/TERRACAP, b) fixar o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação pelo requerente, respeitado o prazo de validade a ser estabelecido pelo CONAD/TERRACAP, para que se concretize a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; e c) encaminhar os presentes autos ao egrégio Conselho de Administração, sugerindo a fixação do preço mínimo de Cr$ 8.184,00 (oito mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros), pra venda do mencionado lote, com base no Laudo de Avaliação de fls. 8/9, face ao que preceitua o art. 6° da Resolução n° 06/73.

Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE; NID DUTRA D'AMORIM; JOÃO ALCIDES HOMAR; EDMAR DIAS MATOS

Sessão n°: 342
Realizada em: 04.03.78.
Decisão n°: 358
Processo n°: 700.112/77
Referência: FUNDAÇAO VISCONDE DE CABO FRIO.

DECISÃO:

A Diretoria com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) propor a alienação do Pavimento Tipo localizado no Lote n° 08 - Quadra 05 - Setor de Autarquia Sul - Edifício VISCONDE DE CABO FRIO à Comissão Executiva do plano da lavoura cacaueira - CEPLAC, pelo valor global de Cr$ 3.668.413,36 (três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quatrozentos e treze cruzeiros e trinta e seis centavos, ouvindo preliminarmente a Diretoria Administrativa e Financeira/Divisão Financeira, quanto aos procedimentos contábeis, e financeiros a serem adotados e, em seguida, à Divisão Jurídica, para esclarecer quanto ao aspecto legal da transação; b) satisfeita essas exigências encaminhar à apreciação do egrégio Conselho de Administração.

Relator: Diretor: NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE
NID DUTRA D'AMORIM
JOÃO ALCIDES HOMAR
EDMAR DIAS MATOS.

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

Atos do Presidente

INSTRUÇÃO DE 13 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data SEBASTIÃO LUIZ DE CARVALHO, Auxiliar Administrativo I, matrícula 359, da TEP, para exercer o emprego em Comissão símbolo EC-18, de Secretário da Coordenação de Administração Financeira do Departamento de Administração desta Entidade.

Brasília, 13 de março de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
Diretor Presidente

INSTRUÇÃO DE 13 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, ROSEMAR BONIFÁCIO COSTA, matrícula 110, para exercer o emprego em comissão símbolo EC-17, de Encarregado da Unidade II, da Coordenação das Unidades Industriais da Casa Própria, da Vice-Diretoria Executiva desta Fundação.

Brasília, 13 de março de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
Diretor Presidente

INSTRUÇÃO DE 13 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, ANTÔNIO ROBERTO BORGES FREIRE, Assistente Social II, matrícula 331, da TEP, para exercer o emprego em comissão, símbolo EC-04, da TEC, de Assessor Técnico do Departamento de Educação para a Saúde e Assistência desta Fundação.

Brasília, 13 de março de 1978
NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
Diretor Presidente

INSTRUÇÃO DE 13 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir desta data, SÔNIA MARIA AZEVEDO DE CARVALHO, do emprego em comissão símbolo EC-04, de Assessor Técnico do Departamento de Educação para a Saúde e Assistência desta Fundação.

Brasília, 13 de março de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
Diretor Presidente

INSTRUÇÃO DE 13 DE MARÇO DE 1978.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, MARIA DALVA BEZERRA COUTINHO, Assistente Administrativo, matrícula 017, da TEP, para exercer o emprego em comissão ., símbolo EC-07, de Coordenador das Unidades Industriais da Casa Própria, da Vice-Diretoria Executiva, desta Fundação.

Brasília, 13 de março de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
Diretor Presidente

INSTRUÇÃO DE 13 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir desta data, MARIA DALVA BEZERRA COUTINHO, do emprego em comissão, símbolo EC-09, de Chefe da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, desta Fundação.

Brasília, 13 de março de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
Diretor Presidente

INSTRUÇÃO DE 13 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo I, matrícula da TEP, para exercer o emprego em comissão símbolo EC-13, de Chefe da Seção de Preparo de Pagamento, da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, desta Entidade.

Brasília, 13 de março de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
Diretor Presidente

INSTRUÇÃO DE 13 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias ,

RESOLVE:

Revogar, a partir desta data, a Instrução de 10.01.78, que designou ALTINA RODRIGUES COSTA, para responder pelo emprego em comissão símbolo EC-14, de Chefe da Seção Administrativa da Coordenação de Ação Comunitária II de Planaltina do Departamento de Ação Comunitária, desta Fundação.

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES.
Diretor-Presidente.

INSTRUÇAO DE 13 DE MARÇO DE 1978.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Revogar, a partir desta data, os efeitos da Instrução de 28.09.77, que designou MARCIO TEIXEIRA DE RESENDE, Auxiliar Administrativo II, da TEP, para responder pelo emprego em comissão, símbolo EC-09, de Chefe da Divisão de

Material, do Departamento de Administração, desta Fundação.

Brasília, 13 de março de 1.978.

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
Diretor-Presidente.

INSTRUÇÃO DE 13 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Atribuir a partir desta data, ao Assessor Técnico símbolo EC-04, da TEC, do Departamento de Educação para a Saúde e Assistência, desta Fundação, ANTÔNIO ROBERTO BORGES FREIRE, Assistente Social II, matricula 331, da TEP, as incumbências de coordenação e direção da Coordenação de Ação Comunitária do Núcleo Bandeirante, do Departamento de Ação Comunitária.

Brasília, 13 de março de 1978

NELJANIR DA SILVA GUMARÃES
Diretor Presidente

INSTRUÇÃO DE 13 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Atribuir, a partir desta data, ao Assessor Técnico símbolo EC-04, da TEC, do Departamento de Bem Estar do Menor, desta Fundação, DINORAH FREITAS DE ABREU BRASILEIRO, as incumbências de coordenação e direção da Coordenação de Ação Comunitária I do Guará.

Brasília, 13 de março de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
Diretor Presidente

INSTRUÇÃO DE 13 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir desta data, FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA, do emprego em comissão, símbolo EC-17 de Encarregada da Unidade II da Coordenação das Unidades Industriais da casa própria da Vice-Diretoria Executiva desta Fundação.

Brasília, 13 de março de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
Diretor Presidente

INSTRUÇÃO DE 13 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Revogar, a partir desta data, a Instrução de 30.01.78, que designou SEBASTIÃO LUIZ DE CARVALHO, para responder pelo emprego em Comissão símbolo EC-18, de Secretário da Coordenação de Administração Financeira do Departamento de Administração desta Entidade.

Brasílias, 13 de março de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
Diretor Presidente

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS

Atos do Superintendente

INSTRUÇÃO DE 20 DE MARÇO DE 1978-004-SHIS.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. -SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR o Economista JOSE ROBERTO LUGON, Diretor Imobiliário, para responder pela Diretoria da Superintendência, durante a ausência do seu titular, que estará empreendendo viagem, a partir do 2º expediente do dia 22.03.78.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 21 de março de 1.978.

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇAO Nº110/78 - CA.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL—LTDA-SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"DEFERIR, por unanimidade, as solicitações das Senhoras MARIA ONELHA SA GOMES - Processo nº 105.158/77 e MARIA OSROZINA DA CRUZ SILVA - Processo nº 109.369/78, devendo as interessadas serem atendidas de acordo com as normas e disponibilidades da Empresa".

Brasília, 03 de fevereiro de 1. 978

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro

DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro- Relator

RESOLUÇÃO Nº 140/78—C.A

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"INDEFERIR, por unanimidade as solicitações dos Senhores ALCEBÍADES NOGUEIRA NETO—Processo nº 110.339/78 e ELIUD DE SOUZA LIMA—Processo nº 110.524/78."

Brasília, 20 de fevereiro de 1978

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro-Relator

LUIS FERNANDES DE BRITO
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 147/78 C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA—SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade,

RESOLVE:

"INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações dos Senhores JOÃO DE DEUS SANTOS - Processo nº 101.477/77 e JOSÉ TOMAZ DE AQUINO e cônjugue - Processo nº 102.623/77, mantendo as decisões anteriores".

Brasília, 22 de fevereiro de 1978

LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

LUIS FERNANDES DE BRITO
Conselheiro-Relator

RESOLUÇÃO Nº 148/78 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL-LTDA—SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA. Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade,

RESOLVE:

"INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações dos Senhores GERALDO MONTEIRO DE FARIAS - Processo nº 061.035/76 e MANOEL CLETO XAVIER - Processo nº 105.395/77, mantendo as decisões anteriores".

Brasília, 22 de fevereiro de 1978

LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
p/Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro-Relator

LUIS FERNANDES DE BRITO
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 152/78—C.A

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS , de acordo, com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"INDEFERIR. por unanimidade a solicitação do Senhor ABEDNGO NUNES FERREIRA—Processo nº 110.913/78."

Brasília, 24 de fevereiro de 1978

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

LUIS FERNANDES DE BRITO
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 153/78—C.A

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS. de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III Titulo III, do Contrato Social da Sociedade.

RESOLVE:

"DEFERIR, por unanimidade, a solicitação da Senhora FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA—Processo nº 108.490/78 (ref. ao Processo nº 04069/70), devendo a interessada ser atendida de acordo comas normas e disponibilidades da Empresa."

Brasília, 27 de fevereiro de 1978

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro

LUIS FERNANDES DE BRITO
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro-Relator

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 154/78—C.A

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"INDEFERIR. por unanimidade, as solicitações dos Senhores JOSÉ CARLOS TAVARES DA SILVA—Processo nº 111.294/78 e VICENTE DE PAULA—Processo nº 111.089/78."

Brasília, 27 de fevereiro de 1978

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro

LUIS FERNANDES DE BRITO
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro-Relator

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 155/78—C.A

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS, de acordo com a compatência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"DEFERIR, por unanimidade a solicitação do Senhor ANTONIO PASCOAL DA COSTA—Processo nº 110.333/78, devendo o interessado ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades da Empresa".

Brasília, 27 de fevereiro de 1978

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro-Relator

LUIS FERNANDES DE BRITO
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 156/78—C.A

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"INDEFERIR, por unanimidade as solicitações dos Senhores ANTÔNIO PEDRO DA SILVA FILHO Processo nº 107.828/77, TOBIAS LEITE BORGES Processo nº 110.338/78 e OSCAR ALVES DA SILVA—Processo nº 110.609/78."

Brasília, 27 de fevereiro de 1978

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro-Relator

LUIS FERNANDES DE BRITO
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 166/78 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA—SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade.

RESOLVE:

"INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações dos Senhores ORLANDO LASSE - Processo nº 111.330/78, JOSÉ DE LIMA BARBALHO e cônjugue - Processo nº 111.851/78 e ILDA BRITO DOS SANTOS - Processo nº 046.541/76".

Brasília, 08 de março de 1978

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro-Relator

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 167/78—C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA—SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade,

RESOLVE:

"INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações dos Senhores ANTONIO PEREIRA LIMA - Processo nº 111.520/78, ELIAS JOSÉ PEREIRA - Processo nº 111.557/78 e ANTONIO ALVES DE PADUA - Processo nº 111.847/78".

Brasília, 08 de março de 1978

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro-Relator

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 168/78—C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA—SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade,

RESOLVE:

"DEFERIR, por unanimidade, a solicitação do Senhor JOÃO DE DEUS DE SOUZA - Processo nº 111.849/78, devendo o interessado ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades da Empresa".

Brasília, 08 de março de 1978

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro-Relator

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

CONSELHO FISCAL

ATA DA 149ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1978. (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), às 15:00 horas, na Sala de Reuniões General DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - LTDA. — SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 149ª. Reunião do CONSELHO FISCAL da Sociedade, presidida pelo Procurador JOAQUIM SIMÕES MADEIRA, assistida por ANGELA DIAS TAVARES REHEM e com a presença dos Senhores Conselheiros: Técnico em Contabilidade ODORICO HERNANI DE CARVALHO COSTANDRADE e do Economista LUIZ GONZAGA GUIMARÃES. I — Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente deu início à análise dos seguintes processos: **PROCESSO Nº 089.042/77 — ASSUNTO:** devolução de caução; **PROCESSO Nº 097.921/77 — ASSUNTO:** pagamento de publicação de editais; **PROCESSO Nº 099.186/77 — ASSUNTO:** pagamento de fatura; **PROCESSO Nº 099.970/77 — ASSUNTO:** pagamento de serviços; **PROCESSO Nº 101.186/77 — ASSUNTO:** comprovação de adiantamento; **PROCESSO Nº 101.500/77 — ASSUNTO:** pagamento de serviços de vigilância; **PROCESSO Nº 101.755/77 — ASSUNTO:** confecção de painel luminoso com logotipo da SHIS; **PROCESSO Nº 101.799/77 — ASSUNTO:** serviços de ônibus especiais; **PROCESSO Nº 103.019/77 — ASSUNTO:** imposto de renda descontado na fonte (outubro/77); **PROCESSO Nº 103.096/77 — ASSUNTO:** pagamento de fatura; **PROCESSO Nº 103.459/77 — ASSUNTO:** orçamento relativo a serviços extras em conjuntos esportivos — Taguatinga; **PROCESSO Nº 106.337/77 — ASSUNTO:** pagamento de INPS (novembro/77). **DECISÃO:** O Conselho deu como corretos todos os processos acima relacionados. E, nada mais havendo a tratar, às 17hs:30min, o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual eu ANGELA DIAS TAVARES REHEM, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

JOAQUIM SIMÕES MADEIRA-Presidente; LUIZ GONZAGA GUIMARÃES-Membro; ODORICO HERNANI DE CARVALHO COSTANDRADE-Membro.

ATA DA 150ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 1978. (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), às 15:00 horas, na Sala de Reuniões General DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco «A», do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 150ª. Reunião do CONSELHO FISCAL da Sociedade, presidida pelo Procurador JOAQUIM SIMÕES MADEIRA, assistida por ANGELA DIAS TAVARES REHEM e com a presença dos Senhores Conselheiros: Técnico em Contabilidade ODORICO HERNANI DE CARVALHO COSTANDRADE e Economista LUIZ GONZAGA GUIMARÃES. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente deu início à análise dos seguintes processos: **PROCESSO Nº 096.277/77 - ASSUNTO:** contratação de serviços especializados; **PROCESSO Nº 098.746/77 - ASSUNTO:** pagamento de publicações; **PROCESSO Nº 100.801/77 - ASSUNTO:** aquisição de móveis; **PROCESSO Nº 102.228/77 - ASSUNTO:** pagamento de locação de copiadora; **PROCESSO Nº 102.595/77 - ASSUNTO:** adiantamento a servidor; **PROCESSO Nº 103.521/77 - ASSUNTO:** aquisição de material; **PROCESSO Nº 103.686/77 - ASSUNTO:** serviços de ônibus especiais; **PROCESSO Nº 103.741/77 - ASSUNTO:** aquisição de formulários; e, **PROCESSO Nº 105.587/77 - ASSUNTO:** fatura nº 066/22/07. **DECISÃO:** O Conselho deu como certos todos os processos acima referidos. II - **PROCESSO Nº 095.711/77 - ASSUNTO:** aluguel de máquinas. **DECISÃO:** O Conselho Fiscal decidiu pela baixa do processo em diligência, para que seja atestado no verso da fatura (N.F. Nº 3973) a prestação dos serviços. III - **PROCESSO Nº 097.108/77 - ASSUNTO:** aquisição de material. **DECISÃO:** O Conselho Fiscal decidiu pela baixa do processo em diligência, para que seja informado sobre o Registro Patrimonial dos bens constantes na N.R. 0674. IV - **PROCESSO Nº 105.248/77 - ASSUNTO:** serviços de vigilância. **DECISÃO:** O Conselho Fiscal decidiu pela baixa do processo em diligência, para que seja atestada a prestação dos serviços no verso da fatura (N.F. Nº 12557/77). E, nada mais havendo a tratar, às 17:00 horas, o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual eu, ANGELA DIAS TAVARES REHEM, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

JOAQUIM SIMÕES MADEIRA - Presidente; LUIZ GONZAGA GUIMARÃES - Membro; ODORICO HERNANI DE CARVALHO COSTANDRADE - Membro.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 060 DE 28 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1° e IV do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n° 002.365/78,

RESOLVE:

Conceder o título de perpetuidade requerido por GLÓRIA FERNANDINA QUINTELA, ao jazigo n° 01, Quadra 501, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultado o irmão AURELIO QUINTELLA, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 263, de 02 de dezembro de 1963.

Distrito Federal, 28 de março de 1978

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA N° 061 DE 28 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1° e IV do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n° 002.052/78,

RESOLVE:

Conceder o título de perpetuidade requerido por CARMO PIRAGINÉ, ao jazigo n° 199, Quadra 413, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultado seu sogro ISMAEL MICAS MONTES, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 263, de 02 de dezembro de 1963

Distrito Federal, 28 de março de 1978

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA N° 062 DE 28 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1° e IV do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n° 002.060/78,

RESOLVE:

Conceder o título de perpetuidade requerido por DENISE BANDEIRA DE MAGALHÃES MONTEIRO LIMA, ao jazigo n° 161, Quadra 113, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultado seu esposo JOÃO DAVID MONTEIRO LIMA, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 263, de 02 de dezembro de 1963.

Distrito Federal, 28 de março de 1978

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA N° 063 DE 28 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDRAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1° e IV do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n° 002.005/78,

RESOLVE:

Conceder o título de perpetuidade requerido por FRANCISCO GUIDO ALVES DE LIMA, ao jazigo n° 25, Quadra 513, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultada sua mãe MARIA ALVES DE LIMA, já que cumpridas as formalidades previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 263, de 02 de dezembro de 1963.

Distrito Federal, 28 de março de 1978

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DF 04 DE ABRIL DE 1978

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto n°. 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o O.I. n°. 021/78-DFCP, de 30 de março de 1978,

RESOLVE:

Designar, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto n°. 2.951, de 22 de julho de 1975, o servidor JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, Agente Administrativo, Classe "B", código SA-401.3, matrícula n°. 2.746, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, no período de 29.03 a 27.05.78, o Chefe da Seção de Fiscalização de Bancas de Jornais e Revistas da Divisão de Fiscalização de Concessões e Permissões do Departamento de Concessões e Permissões desta Secretaria, símbolo FC-05, por motivo de licença médica.

Distrito Federal, 04 de abril de 1978.

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO

Atos do Diretor

INSTRUÇAO DE SERVIÇO N° 205/78-DETRAN-DF, 09 DE MARÇO DE 1978.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535 de 29 de dezembro de 1.976, e tendo em vista o que consta do processo n° 395616/78,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário n° 0036402-Y-001, amador, expedida pelo DETRAN-DF, em nome de MANOEL ELESBÃO BEZERRA, pelo prazo de 02 (dois) meses de acordo com o artigo 199, inciso XIII do regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter efetuado transporte remunerado, no veículo placa AC-6117 DF, não licenciado para esse fim.

Brasília-DF, 09 de março de 1.978.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO — Bel.

Diretor Geral.

INSTRUÇAO DE SERVIÇO N° 208/78-DETRAN-DF, 24 DE FEVEREIRO DE 1978..

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535 de 29 de dezembro de 1.976 e tendo em vista o que consta do processo n° 395634/78,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário n° SV-0009670, amador, expedida pelo DETRAN-BA em nome de ADENILDO LOPES DE SOUZA pelo prazo de 02 (dois) meses de acordo com o artigo 199, inciso XIII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter efetuado transporte remunerado no veículo placa AH-3549 DF, não licenciado para esse fim.

Brasília-DF., 24 de Fevereiro de 1.978.

JOSEVA BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral.

INSTRUCAO DE SERVICO N° 209/78-DETRAN-DF, 03 DE MARÇO DE 1978.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535 de 29 de dezembro de 1.976, e tendo em vista o que consta do processo n° 395636/78,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário n° 001-09-1389-081896, amador, expedida pelo DETRAN-CE em nome de ANA MARIA ALENCAR COELHO pelo prazo de 02 (dois) meses de acordo com o artigo 199, inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa não habilitada dirigisse o veículo placa AK 2975 DF.

Brasília-DF., 03 de março de 1.978.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel.
Diretor Geral.

INSTRUÇAO DE SERVIÇO N° — 218/78-DETRAN-DF, 08 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, ítem XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo n° 395704/78,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário n° 0085398- Y-001, profissional A, expedida pelo DETRAN-DF em nome de EDGAR CORDEIRO DOS SANTOS pelo prazo de 02 (dois) meses de acordo com o artigo 199, inciso XIII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter efetuado transporte remunerado no veículo placa AJ-9571-DF, não licenciado para esse fim.

Brasília- DF, 08 de março de 1978

JOSE BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇAO DE SERVIÇO N° 219/78- DETRAN-DF, 07 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, ítem XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo n° 395705/78,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário n° 001-PI-14.940, profissional A, expedido pelo DETRAN-PI em nome de ANTONIO FREIRE DA SILVA, pelo prazo de 02 (dois) meses de acordo com o artigo 199, inciso XIII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter efetuado transporte remunerado no veículo placa AE-2112 DF, não licenciado para esse fim.

Brasília- DF, 07 de Março de 1978

JOSÉVAL BRITO CARNEIRO-Bel
Diretor Geral

INSTRUÇAO DE SERVIÇO N° 220 DE 21 DE MARÇO DE 1978.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535 de 29 de dezembro de 1 976.

RESOLVE:

Designar os servidores ÁLVARO DE OLIVEIRA GIGANTE Supervisor de Operações, Técnicas de Trânsito, símbolo EC-03, matrícula n° 00026/DETRAN, BERNARDO AMORIM COSTA, Supervisor de Transporte e Administração da Sede, símbolo EC- 05, matrícula n° 00072/DETRAN e EZEQUIEL POLICARPO DE MEDEIROS, Operador de Telecomunicações, Nível EP - 12, matrícula n° 00311/DETRAN, para sob a presidência do primeiro constituirem Comissão Permanente de Avaliação e Avarias desta Autarquia.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇAO DE SERVIÇO N° 221 DE 20 DE MARÇO DE 1978.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535 de 29 de dezembro de 1 976.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Ten. Cel. EVANILDO BATHOMARCO PASTORI, do Emprego em Comissão de Gerente da Gerência de Policiamento e Fiscalização de Transito, símbolo EC-01, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, constante da Tabela de Empregos em Comissão desta Autarquia, aprovado pelo Decreto n° 3535 de 29 de dezembro de 1 976, a partir desta data.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

RESUMOS DE CONTRATOS CELEBRADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL.

Contrato nº 10/78
T. Preços nº 003/78
Processo nº 4415.057/78
Interessado: URBRAS — URBANIZAÇAO E PREMOLDADOS LTDA.
Objeto: Para fornecimento e assentamento de aproximadamente 30.000 metros de meios fios, nas laterais externas direita e esquerda da estrada Parque Ceilandia - EPCL, em Brasília - DF, trecho das estacas 30 A "O" e "O"A 704 e encaixes da EPCL com a EPIA e EPCT (Parte Externa) , sob o regime de empreitada por preço unitário.
Valor: Cr$ 1.405.500,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinco mil e quinhentos cruzeiros).
Prazo: 60 (sessenta) dias, corridos, contados da data da expedição da Ordem de Serviço.
Data: 14 de março de 1. 978.

Mª de LOURDES S. VASCONCELOS
Chefe da Seção de Doc. e Com. Administrativa
DER DF

Contrato nº 11/78
T. Preços nº 002/78
Processo nº 417.863/77
Interessado: CACIL — COMERCIO E IND. LTDA.
Objeto: Para fornecimento plantio de grama batatais (Paspalum Notatum) em mudas e placas, numa área aproximada de 345.000 m2, na estrada Parque Ceilândia EPCL, sob o regime e empreitada por preço unitário.
Valor: Cr$ 6.534.430,00 (seis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta cruzeiros).
Prazo: 75 (setenta e cinco) dias úteis, contados da data da expedição da Ordem de Serviço.
Data: 16 de março de 1. 978.

Mª DE LOURDES S. VASCONCELOS
Chefe da Seção de Doc. e Com. Administrativa
DER-DF

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, COM A INTERVENIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, OBJETIVANDO ASSEGURAR O PROSSEGUIMENTO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ROGÉRIO PITHON FARIAS.

Aos 15 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978) no Palácio do Buriti, presentes, de um lado a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, doravante denominada simplesmente TERRACAP, representada por seu Diretor Superintendente, Sennhor ARMANDO COLAVOLPE, e por seu Diretor Comercial, Senhor NID DUTRA D'AMORIM, ambos brasileiros, casados, engenheiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972 e autorizações da Diretoria e Conselho de Administração da Empresa em suas 324ª. e 324ª Sessões, realizadas em 16 e 21 de dezembro de 1977, respectivamente, e, de outro lado, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, representada por seu Diretor Superintendente, Senhor MAURO DE ALENCAR FECURY, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, consoante o disposto na Lei nº 5861, de 12 de dezembro de 1972, Estatutos Sociais vigentes e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração, em suas 1.313ª e 1.186ª Sessões, realizadas em 10 e 11 de janeiro de 1978, respectivamente,tendo como interveniente oDISTRITO FEDERAL, representado pelo Senhor Governador ELMO SEREJO FARIAS, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da competência que lhe confere o artigo 20, item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e pelo Senhor JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA__Fica a NOVACAP, incumbida da execução de obras de infraestrutura e urbanização do PARQUE DE RECREAÇÃO ROGÉRIO PITHON FARIAS, nesta Capital, com observância ao preceituado no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1967, e de acordo com as normas vigentes na NOVACAP

CLÁUSULA SEGUNDA__A TERRACAP, em cumprimento ao disposto no artigo 49 de seu Estatuto Social, compromete-se a arcar com as despesas previstas neste Convênio, através de verba incluída em seu orçamento para o exercício financeiro de 1978.

CLÁUSULA TERCEIRA-O valor global do presente convênio é de Cr$ 80.000.000,00(oitenta milhões de cruzeiros) . recursos estes provenientes do Orçamento da TERRACAP, para o exercício financeiro de 1978, sendo que Cr$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) correrão à conta do Elemento 4.1.1.0—OBRAS PÚBLICAS, Projeto 1.07—Execução de Obras e Serviços de Urbanização no Distrito Federal, e Cr$ 10.000.000,00 (fdez milhões de cruzeiros) à conta do Subelemento 3.1.3.0—SERVIÇOS DE TERCEIROS, conforme Notas de Empenho nºs. 167/78 e 157/78., respectivamente emitidas pela Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP.

PARÁGRAFO ÚNICO__Fica expressamente estabelecido que o preço acima indicado inclui todos os custos diretos ou indiretos requeridos para a execução das obras previstas e constituirão assim sua única remuneração, ressalvada a incidência de reajustamento, já disciplinada.

CLÁUSULA QUARTA__Fica expressamente estabelecido que o contrato de abertura de crédito, firmado entre a NOVACAP e o BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A, em 05 de dezembro de 1977, passa a fazer parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA__A NOVACAP, dará continuidade às obras de implantação do Parque de Recreação Rogério Pithon Farias, atendendo as ordens de serviço emitidas ou a serem emitidas pela Secretaria de viação e Obras, através do Departamento de Programação e Controle de Obras, do qual serão extraídas 03 (três) vias e remetidas à TERRACAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO__Qualquer alteração a ser introduzida no programa estabelecido, só poderá ser feita com a autorização no DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO__Quando houver interesse da NOVACAP emrealizar diretamente os serviços objeto do presente instrumento, indispensável será prévia autorização do DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, obedecidos os preceitos deste ajuste.

CLÁUSULA SEXTA__A NOVACAP, praticará todos os atos indispensáveis à perfeita execução das obras objeto deste convênio e necessárias ao cumprimento do presente ajuste, podendo aprovar licitações, bem como celebrar contratos com terceiros, visando a realização das obras empreitada ou por administração, obedecendo em tudo, a legislação e normas vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA__O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, supervisionará a execução e andamento das obras, a realização de licitações, os contratos de empreitada ou administração com terceiros, e demais atos relacionados com a execução deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA__Os recursos previstos na Cláusula Terceira serão transferidos, mediante solicitação da NOVACAP ao BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A., na conformidade da Cláusula Primeira do Contrato de Abertura de Crédito, firmado entre as duas entidades, em 05 de dezembro de 1977.

CLÁUSULA NONA__A NOVACAP, manterá as importâncias recebidas em conta corrente a ser aberta no Banco Regional de Brasília S/A., vinculada aos fins estipulados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA__O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, poderá indicar representantes junto à Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, para participar como membro, do julgamento das propostas relativas aos serviços a serem executados à conta deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA__A NOVACAP, prestará contas, mensalmente, à TERRACAP, via Secretaria de Viação e Obras das importâncias recebidas, atendendo cronograma físico-financeiro das obras apresentado ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA__A NOVACAP, fica dispensada do recolhimento da prestação de garantia de que trata o artigo 135, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA__O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, designará um executor para o presente instrumento, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA__O presente convênio poderá ser alterado, renovado, prorrogado, aditado ou rescindido de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA __O presente ajuste terá o prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA__ Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão o livro próprio da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme., é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as)ELMO SEREJO FARIAS; JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES; PELA TERRACAP: (as) ARMANDO COLAVOLPE; NID DUTRA D'AMORIM; PELA NOVACAP: (as) MAURO DE ELENCAR FECURY; TESTEMUNHAS: (as) MARIA APARECIDA XAVIER; NANCY CARVALHO LIMA—VISTO EM 15/03/1978—JÚLIO CÉSAR SANTOS—1º Subprocurador Geral do Distrito Federal.

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA XEROX DO BRASIL S/A., OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE UMA COPIADORA DUPLICADORA AUTOMÁTICA, MODELO 4.000, INSTALADA NA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), no Gabinete da Procuradoria Geral, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Senhor EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Procurador Geral, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 058675/77, e do outro, a firma XEROX DO BRASIL S/A., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 33.227.042/0006, através de sua filial de Brasília, localizada no SCS-03 Bloco A nºs. 85/89, do Edifício Santa Fé, doravante denominada simplesmente LOCADORA, neste ato representada pelo Senhor SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Gerente Geral da Filial de Brasília, resolvem firmar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Pelo presente instrumento, a LOCADORA dá em locação ao DISTRITO FEDERAL, através da Procuradoria Geral, uma Copiadora Duplicadora Automática, modelo 4.000, instalada neste Órgão.

CLÁUSULA SEGUNDA — Fica assegurado à LOCADORA, para cada calendário, a percepção de um aluguel mínimo mensal no valor de Cr$ 8.175,00 (oito mil, cento e setenta e cinco cruzeiros), incluída a taxa fixa mensal de Cr$ 1.441,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e um cruzeiros), equivalente a 8.500 (oito mil e quinhentas) impressões em copiado, ao preço unitário como a seguir discriminado: I) COPIADO - até 1.000 (hum mil) cópias de um mesmo original, preço por cópia Cr$ 1,30.7 (hum cruzeiro, trinta centavos e sete décimos) cópias/mês; de 1.001 a 2.000 cópias, Cr$ 1,06.9 (hum cruzeiro, seis centavos e nove décimos); de 2.001 a 4.000 cópias, Cr$ 0,83.2 (oitenta e três centavos e dois décimos); de 4.001 a 8.000 cópias, Cr$ 0,61.4 (sessenta e um centavos e quatro décimos), e além de 8.000 cópias/mês, Cr$ 0,47.6 (quarenta e sete centavos e seis décimos) por cópia; II) DUPLICAÇÃO — mais de 10 (dez) cópias de um mesmo original, Cr$ 0,33.7 (trinta e três centavos e sete décimos) por cópia.

PARÁGRAFO ÚNICO — Para os períodos inferiores a 01 (um) mês, o aluguel mínimo mensal, incluindo a taxa referida nesta cláusula, será calculado "pro rata tempore", estabelecido o seu valor na base de dias efetivos do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA — As condições de aluguel estabelecidas na cláusula anterior são passíveis de reajustamento, desde que autorizado pelo Conselho Interministerial de Preços — CIP.

CLÁUSULA QUARTA — O valor estimativo do presente contrato é de Cr$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício — Lei nº 6.488, de 06 de dezembro de 1977, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS, Subelemento 3.1.3.2 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, da Atividade PRG - 2.009 — Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral, conforme Nota de Empenho nº 08/78, emitida pela Procuradoria Geral.

CLÁUSULA QUINTA — O preço da locação não inclui o do papel, tonalizador, revelador e outros materiais de consumo, nem o do cilindro xerográfico, cuja aquisição será paga à parte, reservando-se a LOCADORA o direito de fixar quantidades mínimas para cada pedido.

PARÁGRAFO ÚNICO — A carcaça do cilindro xerográfico substituído deve ser devolvida à LOCADORA.

CLÁUSULA SEXTA — Os pagamentos dos materiais de consumo entendem-se sempre devidos no ato, salvo condições de crédito concedido pela LOCADORA ao DISTRITO FEDERAL, a serem estabelecidas através da correspondência trocada entre as partes, que passará a integrar este ajuste independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA — O faturamento do aluguel mínimo mensal se referirá, sempre, ao mês da emissão da fatura, enquanto que as importâncias correspondentes às cópias excedentes a esse mínimo, serão faturadas por mês vencido.

PARÁGRAFO ÚNICO — O DISTRITO FEDERAL, através da Procuradoria Geral, obriga-se ao pagamento pontual de aluguéis e faturas de fornecimento de materiais de consumo e cilindros xerográficos. O não cumprimento desta condição implicará no corte de fornecimento de materiais e no desligamento temporário da máquina, podendo dar margem à rescisão de contrato, a critério da LOCADORA.

CLÁUSULA OITAVA — Se por razões justificáveis, a leitura a que se refere o Parágrafo Único da cláusula anterior, não puder ser feita em determinado mês, a LOCADORA apresentará o faturamento pela média mensal dos últimos 2 (dois) meses, e fará o acerto respectivo após a mediação do mês subsequente.

CLÁUSULA NONA — Obriga-se o DISTRITO FEDERAL, através da Procuradoria Geral, a: I) usar a máquina corretamente, mantendo-a no local instalado, não removendo-a sem prévio consentimento da LOCADORA, por escrito, arcando com o ônus de eventual remoção e religação; II) manter bem visíveis as placas que especifiquem o modelo, propriedade, número, série e marca da máquina não introduzindo modificações de espécie alguma; III) defender todos os direitos de propriedade e posse da LOCADORA sobre a máquina; IV) notificar imediatamente a LOCADORA de qualquer intervenção ou violação, por terceiros, na máquina; V) permitir o acesso de pessoal autorizado da LOCADORA para a leitura dos medidores, manutenção ou reparos e, ainda, o seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis; VI) responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou inutilização da máquina, decorrentes do descumprimento das responsabilidades previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA — Constituem obrigações da LOCADORA: I) encarregar-se da manutenção técnica da máquina, reparando e/ou substituindo, durante o horário normal de expediente, partes afetadas pelo uso normal, à exceção do cilindro xerográfico, que ao ser substituído será pago pelo DISTRITO FEDERAL, através da Procuradoria Geral; II) prestar, sem ônus para o DISTRITO FEDERAL, através da Procuradoria Geral, os serviços mencionados no item anterior desta cláusula, reservando-se, porém, o direito de cobrá-los quando executados fora do horário normal de expediente; III) promover treinamento específico, em suas dependências, sem ônus, de servidor do DISTRITO FEDERAL designado como operador-chave do equipamento, devendo a substituição deste funcionário ser comunicada imediatamente à LOCADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — O inadimplemento, por qualquer das partes, das obrigações ora contraídas dará ensejo à rescisão, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Poderá ser aceita a rescisão proposta pelo DISTRITO FEDERAL, através da Procuradoria Geral, sem obrigação de indenizar a LOCADORA, caso haja conveniência ou necessidade comprovada, cabendo, no caso, a imediata devolução da máquina.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Ocorrendo motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos do Artigo 1.058, do Código Civil, os contratantes ficam exonerados do cumprimento das suas obrigações enquanto perdurarem tais circunstâncias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — A tolerância da LOCADORA em receber com atraso qualquer das importâncias que lhe forem devidas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Procuradoria-Geral, ou relativa ao cumprimento das obrigações não poderá ser entendida como aceitação., novação ou precedente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — Qualquer comunicação entre as partes, somente será levada em consideração quando feita por escrito, excetuando-se as solicitações para atendimento dos reparos e/ou substituições, previstos na Cláusula Décima, item I deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — Fica a LOCADORA sujeita, caso se torne inadimplente, às penalidades previstas no artigo 56 e seguintes do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto nº 1.850, de 17 de novembro de 1971.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — O DISTRITO FEDERAL, através da Procuradoria Geral, designará um excecutor para o presente contrato, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — Este contrato poderá ser prorrogado, renovado, alterado, aditado ou rescindido por mútuo acordo de vontades, desde que a parte interessada se manifeste com 60 (sessenta) dias de antecedência de seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — Este contrato entrará em vigor a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, às expensas da LOCADORA, expirando-se em 31 de dezembro de 1978.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão livro próprio da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) EMMANUEL F. MENDES LYRIO; PELA LOCADORA: (as.) SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO; TESTEMUNHAS: (as.) NANCY CARVALHO LIMA; DOMINGOS AZEVEDO DOS SANTOS. - VISTO: EM 02/03/1978. JÚLIO CÉSAR SANTOS - 1º Subprocurador Geral do Distrito Federal. (DAR, de 28.03.78 - Cr$ 1.605,00).

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Reunidos no dia 28 de janeiro de 1978, às 8:00 horas, na sede social, à Av. W-3 Sul, CRS 505 - Bloco "B" — lojas 1 a 55, na cidade de Brasília (DF), acionistas representando 100% (cem por cento) das ações com direito a voto, da empresa SLAVIERO COMERCIAL S/A. Presidência do Diretor Waldomiro Slaviero. Secretário Dr. Henrique Dyniewicx, procurador de acionistas. Leitura dos editais de convocação, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, edições de 16, 17 e 18 do corrente mês, e no "Jornal de Brasília", edições de 15, 17 e 18 do corrente mês. ORDEM DO DIA: primeiro item: "Reforma total dos Estatutos Sociais, com adaptação à Lei 6.404/76, e introdução de diversas outras alterações, e consolidação geral". Leitura da Proposta da Diretoria e do Projeto dos novos Estatutos (Documentos 1 e 2) Debates sobre o projeto de reforma. O Dr. Joaquim Jair Ximenes Aguiar, procurador da acionista Crizeide Gon. apresentou quatro emendas, documentos numerados de 3 (três) a 6 (seis) que, após discussão, foram rejeitadas pela maioria de 94,88% (noventa e quatro e oitenta e oito centésimos por cento) das ações com direito a voto, que votaram pela manutenção da redação constante da proposta original. Os demais artigos do projeto foram aprovados pela unanimidade dos votos, pelo que os Estatutos Sociais passam a ter a seguinte redação:

SLAVIERO COMERCIAL S/A
ESTATUTOS SOCIAIS
CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO

Art. 1º — A empresa denominada "SLAVIERO COMERCIAL S.A." é uma sociedade por ações, que se rege pelos presentes Estatutos e, supletivamente, pelas disposições da Lei nº 6.404/76 e demais aplicáveis.

Art. 2º — A sociedade tem domicilio, sede administrativa e foro na cidade de BRASÍLIA, Distrito Federal, à Av. W-3 Sul, CRS 505, Bloco "B", Lojas 1 a 55.

Parágrafo Único — Para realização dos objetivos sociais, a Diretoria poderá criar, manter ou extinguir filiais e agências em qualquer localidade do território nacional e no Exterior.

Art. 3º — A sociedade tem por objeto principal: a) Comércio nos ramos de supermercados e de magazines; b) Comércio de tratores, máquinas e implementos agrícolas, peças acessórios; c) Prestação de serviços de manutenção, reparo e assistência técnica; d) Importação e exportação.

Parágrafo Único — A empresa poderá também fazer parte de outras sociedades.

Art. 4º — O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º — O capital social, todo ele integralizado é de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) dividido em 20.000,000 (vinte milhões) de ações ordinárias no valor de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

Parágrafo Único — Todas as ações têm forma nominativa ou ao portador, à vontade do acionista, e são livremente conversíveis de uma para outra forma, mediante pedido escrito de seu proprietário e pagamento das despesas de expediente, observado ainda o disposto no artigo 10º destes Estatutos.

Art. 6º — O Capital Social poderá ser aumentado:

I — Por deliberação da Assembléia Geral Ordinária, para correção da expressão monetária do seu valor, na forma da Lei;

II — Por proposta da Diretoria e deliberação da Assembléia Geral Extraordinária convocada para decidir sobre reforma destes Estatutos.

Parágrafo 1º — Sendo deliberado aumento mediante subscrição de novas ações os acionistas terão assegurada a preferência na forma da Lei.

Parágrafo 2º — As sobras de ações não subscritas serão rateadas, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que pedirem reserva delas.

Parágrafo 3º — Observado o disposto no parágrafo anterior, e não havendo subscrição integral do aumento aprovado, a Assembléia Geral reduzirá o valor do aumento ao montante efetivamente subscrito.

Parágrafo 4º — As ações serão obrigatoriamente nominativas e inconversíveis até a sua total integralização; uma vez integralizadas, tornar-se-ão conversíveis.

Parágrafo 5º — Salvo se a Assembléia Geral deliberar que a integralização do aumento do capital deva ser feita a vista, caberá à Diretoria fixar o montante das prestações para realização e o prazo para pagamento delas.

Art. 7º — O Capital Social poderá ser reduzido nos casos previstos em Lei.

Art. 8º — A cada ação que tiver a forma nominativa, será assegurado o direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Unico — Não será conferido o direito ao voto, às ações ainda não integralizadas quando o acionista estiver em mora no dever de realizar o capital subscrito.

Art. 9º — As ações serão representadas por certificados emitidos com observância da Lei e assinados por dois Diretores.

Parágrafo Único — Poderão ser emitidos títulos múltiplos representativos de quaisquer quantidades de ações.

Art. 10º — A sociedade poderá suspender, durante períodos de até 15 (quinze) dias, os serviços de transferência conversão de ações, e de desdobramento de certificados.

Parágrafo 1º — A suspensão poderá abranger período que, antecedendo a convocação ou a realização da Assembléia Geral, se estenda até dia posterior ao da realização dela.

Parágrafo 2º — A suspensão será divulgada no próprio edital de convocação da Assembléia ou por anúncio publicado no jornal adotado para a publicidade dos atos da sociedade.

Parágrafo 3º — A deliberação de suspensão dos serviços não terá eficácia em relação a pedidos de transferência, conversão ou desdobramento, que tenham sido formalizados perante a sociedade antes da publicação do anúncio referido no parágrafo anterior.

Art. 11 — Observado o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do art. 45 da Lei 6.404/76, o valor de reembolso a ser pago por ação ao acionista dissidente, será sempre calculado com base nos valores contábeis da escrituração mercantil da sociedade.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E REMUNERAÇÃO

Art. 12 — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo dois (2) e no máximo nove (9) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, facultada a reeleição.

Parágrafo 1º — Em cada eleição, a Assembléia Geral determinará o número de cargos a serem preenchidos e fixará a duração do mandato individual de cada um dos Diretores.

Parágrafo 2º — Os Diretores serão investidos em suas funções mediante assinatura de termo de posse no livro de "Atas de Reunião da Diretoria", e o prazo de sua gestão se estende até a investidura de seus sucessores, dispen-

sados de prestar quaisquer garantias para o exercício das funções.
Parágrafo 3º — Nos casos de impedimento temporário, de renúncia ou de afastamento definitivo de qualquer dos membros da Diretoria, a sociedade poderá, a juízo desta, continuar sendo administrada pelos outros Diretores, repartindo-se entre estes as funções daquele.
Parágrafo 4º — No caso de vacância definitiva, a Diretoria poderá nomear substituto que servirá até a primeira Assembléia Geral que se realizar após o evento.
Parágrafo 5º — Compete exclusivamente à Diretoria propor à Assembléia Geral a eleição de substituto para completar o mandato de qualquer Diretor, seja temporário ou definitivo o seu afastamento.
Art. 13 — Os Diretores, no exercício regular das funções, perceberão a remuneração que for estabelecida pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV
REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE, PODERES E COMPETÊNCIA

Art. 14 — A Diretoria e os Diretores têm as atribuições e poderes que a lei e estes Estatutos lhe conferem para assegurar o funcionamento regular da sociedade.
Parágrafo 1º — Observados os limites fixados nestes Estatutos e salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, compete a qualquer dos Diretores a representação ativa ou passiva da sociedade, em Juízo ou fora dele, e a prática de todos os atos e operações necessários ao seu funcionamento normal e regular, e ao integral andamento das suas atividades.
Parágrafo 2º — A Assembléia Geral, ao eleger qualquer Diretor, poderá lhe atribuir funções específicas, hipótese em que seus poderes ficarão limitados ao que deliberar a mesma Assembléia, não se aplicando a ele o disposto no parágrafo anterior e no artigo 17 destes Estatutos.
Parágrafo 3º — As decisões da Diretoria, como colegiado, serão tomadas pela maioria absoluta dos votos de seus membros.
Parágrafo 4º — Para facilitar os trabalhos da administração, os Diretores poderão distribuir entre si as diversas funções, ressalvado o disposto no parágrafo 2º deste artigo.
Art. 15 — Compete à Diretoria, como colegiado:
I — Estabelecer a orientação dos negócios sociais;
II — Propor à Assembléia Geral:
a) a reforma destes Estatutos e a modificação do capital social;
b) a formação de "Reserva para Contingências" e a constituição de "Reserva de Lucros a Realizar";
c) O pagamento da participação da Diretoria;
d) A destinação do lucro do exercício, a sua retenção parcial ou total e o pagamento, ou não dos dividendos;
e) A alienação e/ou oneração das participações que a sociedade tenha em outras empresas.
III — Informar à Assembléia Geral Ordinária quando a distribuição do dividendo for incompatível com a situação financeira da sociedade, para suspender a sua obrigatoriedade;
IV — Deliberar sobre abertura, manutenção e extinção de filiais, agências, depósitos, escritórios e outras dependências, e fazer atribuição da correspondente parcela do capital;
V — Elaborar, aprovar e apresentar anualmente, Relatório das atividades no Exercício, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas por lei.
Art. 16 — Será sempre necessária a assinatura conjunta de dois Diretores, nos seguintes atos:
a) Alienação e/ou oneração, inclusive para garantia de obrigações de terceiros, de bens imóveis do patrimônio social.
b) Oneração, quando para garantia de obrigações de terceiros, de quaisquer outros bens do Ativo Permanente;
c) Outorga de fiança;
d) Emissão de certificados ou títulos múltiplos representativos das ações.
e) Outorga de mandato com poderes "ad negotia", e "ad judicia" com poderes de disposição (Cod. Proc. Civil, art. 38, 2ª parte).
Parágrafo 1º — Nos atos ou operações indicados nas alíneas "a" a "c" deste artigo, um dos Diretores poderá ser substituído por mandatário constituído por procuração outorgada especialmente para essa finalidade.
Parágrafo 2º — A Diretoria, como colegiado, poderá avocar casos especiais a seu juízo a competência definida neste artigo e, após deliberar pela prática do ato ou operação, conferir atribuição específica e/ou privativa a um único Diretor, para representar a sociedade naquele ato ou operação.
Parágrafo 3º — Ressalvado o disposto no parágrafo anterior, e na alínea "e" do inciso II do art. 15, a prática de qualquer dos atos ou operações referidos neste artigo independe de prévia autorização da Diretoria ou da Assembléia Geral.
Art. 17 — Além da competência genérica que lhes é atribuída pelo parágrafo primeiro do artigo 14 destes Estatutos e ressalvado o que dispõem o parágrafo segundo do mesmo artigo a alínea "e" do inciso II do artigo 15 e as alíneas do artigo 16, qualquer dos Diretores poderá, individualmente e independentemente de prévia autorização da Diretoria:
a) Alienar e/ou onerar bens do patrimônio social;
b) Praticar quaisquer operações ou atos que envolvam responsabilidade social;
c) Constituir procuradores "ad judicia", sem poderes de disposição (Cod. Proc. Civil, art. 38, 1ª parte).
d) Convocar a Assembléia Geral.
Art. 18 — Em todas as procurações deverão ser especificados os atos ou operações que poderão ser praticados pelos mandatários.
Parágrafo 1º — Nas procurações "ad negotia" deverá ser fixada a duração do mandato, que não poderá ser superior a um ano.
Parágrafo 2º — Ressalvado o disposto no parágrafo seguinte, as procurações "ad judicia" poderão ser por prazo indeterminado.
Parágrafo 3º — Quando, em mandato judicial, devam ser outorgados poderes de disposição (Cod. Processo Civil, art. 38, 2ª parte), estes serão conferidos em instrumento específico, com prazo de duração determinado.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

Art. 19 — O Conselho Fiscal é de funcionamento não permanente.
Parágrafo 1º — O Conselho Fiscal funcionará somente nos exercícios em que, a pedido de acionistas representando, no mínimo, um décimo (0,1) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, for instalado pela Assembléia Geral.
Parágrafo 2º — Cada período de funcionamento terá início na data da instalação e terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária subsequente.
Art. 20 — Se o Conselho Fiscal for instalado em exercícios sucessivos, será permitida a reeleição de seus membros.
Art. 21 — As regras sobre constituição do Conselho Fiscal, sua competência, requisitos, impedimentos, remuneração, pareceres, representações, deveres e responsabilidades de seus membros, são as estabelecidas na Lei 6.404/76.

CAPÍTULO VI
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 22 — As Assembléias Gerais serão convocadas e realizadas na forma da Lei e destes Estatutos, com os poderes e competência resultantes dessas mesmas disposições.
Art. 23 — A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á em dia dos primeiros quatro meses subsequentes ao término do exercício social.
Art. 24 — Para deliberação sobre as matérias adiante especificadas, será exigido o "quorum" abaixo determinado:
I — A alteração de qualquer disposição destes Estatutos, só terá eficácia quando aprovada por acionistas que representem no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto;
II — A companhia poderá ser transformada em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, por deliberação tomada por acionistas que representem 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto;
III — Os Diretores somente poderão ser destituídos pela maioria absoluta do capital com direito a voto.
IV — Os Diretores serão eleitos por escrutínio individual, exigindo-se, para eleição de qualquer dos nomes propostos, a aprovação de pelo menos 1/3 (um terço) do capital com direito a voto.
V — A alienação e/ou oneração de participações que a sociedade tenha em outras empresas, deverá ser autorizada pela maioria absoluta do capital com direito a voto.
Parágrafo 1º — Para os efeitos deste artigo, a expressão "capital com direito a voto" significa o número total das ações nominativas que na data da Assembléia se encontrem registradas no livro próprio deduzido das ações enquadradas no que dispõe o parágrafo único do artigo oitavo destes Estatutos.
Parágrafo 2º — Não sendo alcançado o "quorum" qualificado exigido por este artigo, não será tomada deliberação sobre as matérias indicadas; nesse caso, se o proponente não retirar sua proposta, a Assembléia Geral poderá ser novamente convocada por até duas vezes sucessivas, especificamente para reapreciação da mesma proposição; se, ainda assim, não for alcançado o número de votos exigido para sua aprovação, a proposta será tida como rejeitada, e não poderá ser reapresentada no mesmo exercício social.
Parágrafo 3º — A deliberação sobre outras matérias, não especificadas neste artigo, será tomada pelo número de votos indicado, conf. o caso, na Lei 6.404/76.

CAPÍTULO VII
DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 25 — O exercício social coincidirá com o exercício civil.

CAPÍTULO VIII
DO RESULTADO E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Art. 26 — Do resultado do exercício serão deduzidos antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda.
Art. 27 — Do saldo será deduzida a participação da Diretoria, a juízo da Assembléia e respeitados os limites fixados no parágrafo primeiro do art. 152 da Lei 6.404/76.
Art. 28 — O saldo que restar constituirá o lucro líquido do exercício.
Art. 29 — Do lucro líquido do exercício serão ainda deduzidos:
I — Quota destinada à constituição da reserva legal;
II — Se for o caso, e a juízo da Assembléia, as importâncias destinadas à formação de "Reservas para Contingências", e à constituição de "Reserva de Lucros a Realizar", observados os preceitos legais.
Art. 30 — Vinte e cinco por cento (25%) do saldo do Lucro líquido ajustado pelo modo indicado no artigo 202 e seus incisos da Lei 6.404/76, serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório.
Art. 31 — A Assembléia Geral, poderá, desde que por decisão unânime dos acionistas presentes, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao previsto no artigo anterior, ou mesmo a retenção de sua totalidade.
Art. 32 — O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a administração informar à Assembléia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade.
Art. 33 — A Assembléia Geral deliberará sobre o destino a ser dado ao saldo restante do lucro líquido.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 — A sociedade liquidar-se-á nos casos previstos em lei, observando-se então o que dispuser a legislação vigente à época da liquidação.
Art. 35 — Os casos omissos no presente Estatuto, e não previstos em lei, serão resolvidos pela Diretoria, "ad referendum" da Assembléia Geral, que se pronunciará quando da sua primeira reunião subsequente, ratificando ou retificando a deliberação da Diretoria.

ORDEM DO DIA, segundo item: Ratificação do atual Mandato da Diretoria, e eleição de novos Diretores. Para evitar dúvidas quanto à efetividade do mandato dos Diretores, diante da nova redação dos Estatutos Sociais, é proposta e aprovada pela Assembléia a ratificação do atual mandato dos Diretores, ficando determinado que o seu mandato vencerá na data da Assembléia Geral Ordinária do exercício de 1978. Proposto, por necessidade de serviço, o preenchimento de mais um cargo de Diretor, com todos os poderes estatutários e mandato a se vencer na data da Assembléia Geral Ordinária do exercício de 1978. Proposta aprovada, indicado o nome do Sr. Dr. GLÁUCIO FERNANDO BLEY brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba (PR), à Rua Emir Dávilla, 110 Jardim Los Angeles, portador da Carteira de Identidade nº 124.508-PR, e inscrito no CPF sob nº 008626909-78, eleito por unanimidade com os honorários de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros) mensais, ORDEM DO DIA, terceiro item: "Outros assuntos de interesse Social".
Nenhuma manifestação. Encerrada a Assembléia.

Brasília-DF, 28 de janeiro de 1978

Assinaturas WALDOMIRO SLAVIERO e demais por procuração

Junta Comercial do Distrito Federal - Certidão - certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivado sob. o número 7718. Brasília, 21 de março de 1978 Waldyr Peixoto Secretário Geral.

(DAR, de 03.04.78 - Cr$ 2.860,00)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

EDITAL Nº 06/78-CSP

O COORDENADOR DO SISTEMA DE PESSOAL, comunica aos funcionários dos Quadros Provisório e Permanente de Pessoal do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública e do Quadro Suplementar de Pessoal, que de acordo com o disposto no artigo 2º do Decreto nº 3.808, de 8 de agosto de 1977, o prazo para opção pela concorrência como clientela geral das Categorias Funcionais abaixo relacionadas, dos Grupos Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio, é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital.

GRUPO OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIAS FUNCIONAIS
Psicólogo
Economista
Estatístico
Técnico em Comunicação Social

GRUPO OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO
CATEGORIAS FUNCIONAIS
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (na área de necropsia)
Agente de Telecomunicações e Eletricidade
Agente de Cinefotografia e Microfilmagem.
Taquigrafo

Brasília, 03 de abril de 1978

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Coordenador do Sistema de Pessoal
Respondendo

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO EMPREGO DE MÉDICO, NÍVEL 18, DA TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES DA FHDF, NAS ESPECIALIDADES DE: ANATOMIA PATOLÓGICA, ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA TORÁCICA, CITOLOGIA, CLÍNICA MEDICA, DERMATOLOGIA, GINECO-OBSTETRÍCIA, MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PATOLOGIA CLÍNICA, PEDIATRIA E TERAPIA INTENSIVA.

AVISO

1__INSCRIÇÕES:

1.1. PERÍODO: 03 a 20 de abril de 1978
1.2. HORÁRIO: 14:00 às 17:00 horas
1.3. LOCAL: Centro Interescolar de Saúde de Brasília (CISB)

2__CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 50 (cinquenta) anos
2.2. Recolhimento da taxa de inscrição no valor de Cr$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), a favor da FHDF, em qualquer agência local do Banco Regional de Brasília (BRB), conta nº 817.627.
2.3. Ter no mínimo 02 (dois) anos de formado em medicina, ou comprovante de conclusão do 2º (segundo) ano de residência médica.

2.4. APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

a) Carteira de Identidade, Título de Eleitor e prova de quitação com o Serviço Militar;
b) Registro no Conselho Regional de Medicina

2.5. ANEXAR:

a) Fotocópia autenticada de Diploma do Curso de Medicina;
b) 02 (duas) fotografias 3 x 4 recentes;
c) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
d) termo de procuração legal, quando não for o próprio candidato a se escrever.
Obs. No ato da inscrição, o candidato ou procurador legal, receberá cópia do Edital e Programação Básica do Concurso.

3__CARACTERÍSTICA DO EMPREGO:

3.1. Contrato de trabalho para uma jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho.
3.2. Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)
3.3. Salário inicial de Cr$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez cruzeiros) mensais.

Brasília, 30 de março de 1978

MAURO ELÓI DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

AVISO

EDITAL Nº 002/78-FSS-DF, DE LICITAÇÃO PÚBLICA PARA LOCAÇÃO A TERCEIRO DE UMA LOJA SITUADA NO ED. VENÂNCIO VI, DE PROPRIEDADE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, receberá às 9:00 horas do dia 10 de abril de 1978, na sala de reuniões do Gabinete do Departamento de Administração, situado no 5º (quinto) andar do Edifício Bandeirantes, Setor Comercial Sul-SCS, proposta para locação a terceiro, da Loja nº 09 - Térreo, de propriedade desta Fundação, localizada no Edifício Venâncio VI.

RAIMUNDO LUIZ BARRETO DE SÁ TELES

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO EMPREGO DE FISIOTERAPEUTA, DA TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES DA FHDF.

AVISO

1 — INSCRIÇÕES:

1.1. Período: 05.04.78 a 20.04.78.
1.2. Horário: Das 14:00 às 17:00 horas.
1.3. Local: Centro Interescolar de Saúde de Brasília, em frente ao Serviço de Emergência do Hospital de Base do Distrito Federal.

2 — CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 50 (cinquenta) anos.
2.2. Recolhimento da taxa de inscrição no valor de Cr$ 200,00 (deuzentos cruzeiros) a favor da FHDF, em qualquer agência local do Banco Regional de Brasília, conta nº. 817.627.
2.3. Apresentar os seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade.
b) Título de Eleitor.
c) Prova de quitação com o Serviço Militar.
d) Fotocópia autenticada do diploma do curso superior de Fisioterapia, devidamente registrado.
e) 02 (duas) fotografias 3x4 iguais e recentes.
f) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.
g) Termo de procuração legal, quando não for o próprio candidato a se inscrever.

OBS.: No ato da inscrição o candidato receberá cópia do Edital e Programação Básica do Concurso.

3 — CARACTERÍSTICAS DO EMPREGO:

3.1. Contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
3.2. Regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.
3.3. Salário Inicial de Cr$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta cruzeiros) mensais.

Brasília, 30 de março de 1978

MAURO ELÓI DE OLIVEIRA

Departamento de Recursos Humanos
Diretor

braggio leiloeiro
Centro Com Conic s/223-Tel 225-7393-Brasília-D F

EDITAL DE LEILÃO

ROBERTO BRAGGIO, Leiloeiro Público Oficial devidamente autorizado pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, na forma da lei...

FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que a partir das 9:30 horas do dia 29 de abril de 1978, promoverá a venda em Leilão Público dos bens adiante relacionados, na forma abaixo discriminada.

1 - LOCAL DO LEILÃO
Estrada Plano Piloto/Sobradinho - Parque Rodoviário do DER/DF., Km 0 da BR 020 - (Entrada próxima ao Posto Colorado) Brasília - DF.

2 - ARREMATAÇÃO

Os bens serão vendidos a quem maior lance oferecer não inferior à avaliação, acrescido de 5% (cinco por cento).

3 - PAGAMENTO

A vista, admitindo-se um sinal de reserva de 20% (vinte por cento), no ato e mais três dias de prazo para complementação do preço oferecido, o não cumprimento do estabelecido implicará o Arrematante em perda do sinal e demais cominações previstas em lei.

4 - PRAZO PARA RETIRADA DOS MATERIAIS ARREMATADOS

Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias após o pregão para que o arrematante efetue a retirada dos materiais leiloados. Findo o prazo o Orgão promotor do leilão adotará as medidas que julgar convenientes ao seu interesse.

GRUPO I

PEÇAS P/VEÍCULOS, SUCATAS DIVERSAS E EQUIPAMENTOS

LOTE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO Cr$
01	1.902	Carcaças de pneus pequenos, a saber: 52 de 7.00x16; 2 de 185x380; 3 de 6.00x16; 66 de 7.10x15; 19 de 6.40x15; 16 de 7.00x15; 163 de 7.50x16; 4 de 1.65x14;10 de 7.50x15; 295 de 7.00x14; 612 de 5.60x15; 622 de 6.50x16; 11 de 7.50x18; 22 de 7.35x14 e 5 de 6.70x16 à Cr$ 3,00 cada uma.	5.706,00
02	615	Carcaças de pneus grandes, a saber: 62 de 8.25x20; 295 de 9.00x20; 1 de 1.100x20; 1 de 1.400x20; 113 de 1.100x22; 2 de 1.400x24; 107 de 1.300x24; 6 de 1.600x24; 2 de 1.75x25; 16 de 9.00x25; 2 de 13x28 e 8 de 18 4x15/34 à Cr$ 40,00 cada uma.	24.600,0
03	61.000	quilos aproximadamente de sucata de ferro mista, à Cr$ 0,30 por quilo.	18.300,0
04	600	quilos aproximadamente de câmaras de ar e fitões de diversos tamanhos, à Cr$ 0,10 por quilo.	60,0
05	6.170	quilos aproximadamente de sucata de baterias de diversos tipos, à Cr$ 4,00 por quilo.	24.680,0
06	2	Caçambas p/caminhão basculante de 3,5m3, cada, sendo uma de marca MASSARI e outra de marca TRIVELATO.	1.000,0
07	6.500	litros aproximadamente de óleo queimado, acondicionados em 34 tambores de capacidade p/200 litros, cada.	6.625,0
08	3.420	quilos aproximadamente de papel velho, à Cr$ 0,50 por quilo.	1.710,0
09	1.292	Garrafas vazias, de capacidade média de 400ML, cada.	129,2
10	27	Bombas manuais, tipo BALDE, p/óleo e graxa (23) e bombas manuais p/graxa, tipo 500 Grs (4).	135,0
11	1	Compressor de ar marca DELVE, c/tanque de capacidade p/175 libras, s/motor.	100,0
12	3	Geradores de acetileno, de diversas marcas e capacidade.	300,0
13	1	Conversor p/solda elétrica, marca IRME, c/capacidade para 250 ampéres.	200,0
14	7	Fogareiro a querozene, de pressão (5), estufa elétrica, FANEN, 220V (1) e cortadeira de grama, manual marca ALIBOHR (1).	150,0
15	6	Itens de peças novas para reposição em diversas máquinas e aparelhos.	360,0
16	120	Itens de peças novas para reposição em tratores e pás carregadeiras da marca ALLIS CHALMERS.	75.000,0
17	57	Itens de peças novas, para reposição em motoniveladoras da marca HUBER WARCO.	22.000,0
18	30	Itens de peças novas para reposição em diversos veículos e máquinas.	1.700,0
19	209	Itens de peças novas para reposição em caminhões da marca ALFA ROMEO (FNM), camionetas da marca FORD e automóveis utilitários da marca WYLLIS.	24.700,0
20	145	Itens de peças novas para reposição em caminhões da marca MERCEDES -BENZ.	1.850,0
21	68	Itens de peças novas para reposição em JEEPS e PICK -UPS da marca TOYOTA BANDEIRANTE.	650,0
22	106	Itens de peças novas para reposição em tratores, pás carregadeiras e motoniveladoras da marca CATERPILLAR.	4.200,0
23	17	Itens de peças novas para reposição em tratores sobre rodas, da marca C.B.T.	250,0
24	24	Itens de peças novas para reposição em pás carregadeiras da marca MICHIGAN.	320,0
25	191	Itens de peças usadas, em perfeito estado, para reposição em diversas máquinas e veículos.	1.000,0
		VALOR DO GRUPO Cr$	215.725,2

GRUPO II

VEÍCULOS, TRATOR E SEMI-REBOQUE

LOTE	IDENTIFICAÇÃO	ANO	VEÍCULO	AVALIAÇÃO Cr$
26	Placa OF 7383	1976	Dodge Dart	30.000,00
27	Placa OF 4055	1972	Dodge Dart	9.000,00
28	Placa OF 4892	1974	Chev. Opala	12.000,00
29	Placa OF 3347	1971	Volks Kombi	6.000,00
30	Placa OF 0479	1972	Alfa Romeo Cav. Mecânico	30.000,00
31	Placa CM 0119	1971	Alfa Romeo Basculante	40.000,00
32	Placa CM 0445	1969	Ford F -600 Tanque	25.000,00
33	Placa CM- 0446	1969	Ford F -600 Tanque	55.000,00
34	Placa CM 0340	1967	Mercedes Benz Carroceria	60.000,00
35	Placa 101	1963	Trator Esteira Caterpillar	95.000,00
36	Placa		Semi -Reboque Trivellato	25.000,00
			VALOR DO GRUPO	Cr$ 387.000,00

Os arrematantes dos lotes nºs 03, 04, 05, e 08 (sucata de ferro mista, câmaras de ar e fitões, sucata de baterias e papel velho) deverão efetuar, no ato, pagamento cujo montante corresponda ao produto da multiplicação do valor unitário pelas quantidades e pesos estimados. Atingidos os limites e ainda restando saldos em mercadorias, proceder-se-á à nova estimativa desses saldos para fins de novo pagamento para prosseguimento das entregas e assim sucessivamente até final. Verificando-se que as estimativas são inferiores ao valor do pagamento, o excesso pago será restituído aos arrematantes, ocasião em que será lavrado o Auto de Arrematação.

Os interessados poderão examinar os bens a serem leiloados e obter outras informações, no local do Leilão durante o expediente normal, cientes de que serão vendidos no estado em que se encontram.

E, para constar, passou-se o presente Edital e mais três vias de igual teor e forma, sendo que o original será afixado no local de costume e as demais publicadas como determinado em lei.

Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, Capital da República Federativa do Brasil, aos vinte e nove dias do mês de março de 1978.

ROBERTO BRAGGIO
Leiloeiro Oficial

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 002/78-CL-SEF— TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO; PAGINAÇÃO E IMPRESSÃO DE 2.000(DOIS MIL) EXEMPLARES DA COLETÂNIA DO DISTRITO FEDERAL "LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA—VOL III".

Horário: 15:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, faz público, para conhecimento dos interessados, que no dia 28 de abril do ano em curso, no horário acima indicado, na sala de reuniões da Biblioteca-SEF, situada no 13º. andar - Ed. Brasília - SBS - nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados na prestação dos serviços objeto do Edital epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Divisão de Administração Geral-SEF, 14º. andar do Edifício Brasília-SBS-DF, no horário de 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 31 de março de 1978
LUIS FERNANDES DE BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

(Dias 5 e 6)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-020/78-CAESB AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CANTONEIRAS, CHAPAS E AÇO), DESTINADOS À DIVISÃO DE MANUTENÇÃO

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de preços nº 020/78-CAESB, aquisição de materiais (cantoneiras, c chapas e aço) destinados à Divisão de Manutenção, que a Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, fará realizar às 15:00 horas, do dia 20 de abril de 1978, na sala de licitações, 2º andar do Edifício-Séde da CAESB, situado no Setor Comercial Sul, à quadra 13 nº s 67/97, em Brasília (DF)

O Edital, o seu anexo poderão ser adquiridos no Departamento de Material, 2º andar do Edifício-Sede da CAESB, e quaisquer informações adicionais a respeito do Edital, serão prestados no Serviço de Apoio às Licitações, no mesmo local do Edifício.

Brasília, 30 de março de 1978
Engº NEY JAPUR
Departamento de Material

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

EDITAL Nº 013/78 — EXECUÇÃO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, após convocação feita em Edital, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal nº 49 de 13 de março de 1978, referente a reposição de importâncias recebidas indevidamente e após o prazo formulado para o comparecimento, localização ou apresentação e julgamento de defesa, executa os abaixos relacionados ou seu representante legal a recolherem aos cofres do Governo do Distrito Federal no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital, as quantias a seguir indicadas ou apresentarem recursos neste prazo, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa.

1 - Domingos Monteiro de Lima, matrícula nº 10.249, lotação RA-III-Tag. valor Cr$ 918,03, processo nº 002103/78.

2 - Maurício Tomaz do Nascimento, matrícula nº 00.300, lotação SVO, valor Cr$ 1.145,00, processo nº 029883/77.

Brasília, 31 de março de 1978.
ARTUR SALVIANO FILHO
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP-SEA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

EDITAL Nº 014/78 — EXECUÇÃO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, após convocação feita em Edital, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal nº 44 de 06 de março de 1978, referente a reposição de importância recebida indevidamente e após o prazo formulado para o comparecimento, localização ou apresentação e julgamento de defesa, executa o abaixo relacionado ou seu representante legal a recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital, a quantia a seguir indicada ou apresentar recurso neste prazo, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa.

1 - Raimundo Ferreira do Nascimento, matrícula nº 12.418, lotação RA-III-Tag. valor Cr$ 1.206,28, processo nº 002098/78.

Brasília, 31 de março de 1978.
ARTUR SALVIANO FILHO
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP-SEA

PREÇO DESTE EXEMPLAR - Cr$ 4,00